



## **REPÚBLICA DE ANGOLA**

# **MINISTÉRIO DA ACÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E PROMOÇÃO DA MULHER RELATÓRIO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO DA PLATAFORMA DE PEQUIM (PAB), 2019 - 2024**

**SETEMBRO/2024**

## **1. PREÂMBULO**

Em 1995, realizou-se, na cidade de Pequim, China, a 4ª Conferência Mundial sobre as Mulheres, onde os Estados Membros delinearão 12 áreas críticas constantes na Declaração e Programa de Acção de Pequim (PAB) (Mulher e Pobreza; Educação e Formação da Mulher e da Rapariga; Mulher e Saúde; Violência contra a Mulher; Mulher e Conflito Armado; Mulher e Economia; Mulher no Poder e na Tomada de Decisões; Mecanismos Institucionais para o Avanço da Mulher; Direitos Humanos da Mulher; Mulher e a Comunicação Social; Mulher e Ambiente e, finalmente, a Rapariga), com o intuito de empoderar e valorizar a mulher para o alcance da efectiva igualdade e equidade de género.

A partir desta data, os Estados Membros foram instados a incluir, na concepção das suas políticas, programas e estratégias, a temática sobre o empoderamento da Mulher, levando o compromisso de reportar, a esta entidade, os avanços, os constrangimentos e os desafios encontrados na implementação do Programa de Acção de Pequim (PAB).

Desde então, Angola tem apresentado os seus relatórios de implementação da Plataforma de Pequim, sendo que o último apresentado foi no ano de 2019. Nesta conformidade, foi preparado o “Relatório da Avaliação da Implementação da Plataforma de Acção de Pequim +25”, o qual teve como base da informação, os relatórios periódicos nacionais, as respostas ao questionário de elaboração de relatórios nacionais da implementação da Declaração e Plataforma de Acção de Pequim, os resultados da 64ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, o Relatório de Angola apresentado à 72ª Sessão do Comité para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e de documentos elaborados pela Comissão Intersectorial de Elaboração de Relatórios Nacionais sobre Direitos Humanos (CIERNDH), apoiados em documentos como a “Constituição da República de Angola/2010”, “Código de Família/2019” “Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) 2023-2027”, Relatório de Implementação sobre a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, documentos do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Instituto Nacional de Luta contra a SIDA (INLS), assim como dados administrativos dos diferentes Sectores Ministeriais.

O documento foi coordenado pelo Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) e apoiado por entidades de diversos Departamentos Ministeriais, Entidades Religiosas, Sociedade Civil e outros parceiros.

## **2. INTRODUÇÃO**

O relatório capta o trabalho realizado em Angola sobre a igualdade e equidade de género para a melhoria da situação da desigualdade de género e do empoderamento da mulher e da rapariga nos últimos anos e apresenta uma linha de base de dados nacionais sensíveis ao género, e a produção de dados diferenciados que possam permitir monitorar e avaliar sistematicamente o progresso no domínio do género e do

empoderamento da mulher e da rapariga. Este ganho deve-se, em grande parte, à vontade política do Governo Angolano que reconhecendo a importância da inclusão da mulher nos processos de desenvolvimento do País, assumiu compromissos a nível nacional, regional e internacional com o intuito de atingir as metas constantes nos seus Planos de Desenvolvimento e na Agenda até 2025, alinhados aos instrumentos legais nacionais, regionais e internacionais. A formulação e aprovação de Políticas, Programas e Legislação sobre Igualdade e Equidade de Género, Família, Mulher Rural, Violência Doméstica e Desenvolvimento Comunitário, entre outros, incluindo Políticas e Programas de outros Sectores, espelham a preocupação do Executivo Angolano relativa ao empoderamento da mulher, seu bem-estar e à necessidade da transversalidade das questões de género que traduz em benefícios maiores e extensivos em todas as áreas e níveis da vida de mulheres e homens. É assim, que nos últimos cinco anos o país realizou progressos significativos na criação de um quadro legal, político e programático sobre a igualdade de género que tem permitido um engajamento acentuado e concertado, tanto por entidades e instituições públicas, assim como, por instituições civis e privadas, organizações da sociedade civil e outros organismos não-governamentais, para colmatar as desigualdades de género e avançar o desenvolvimento da mulher em Angola. De igual modo, constata-se que o país tem desenvolvido valiosos esforços para a produção de dados quantitativos essenciais que possam exprimir com precisão o estado de desenvolvimento das políticas. Esses dados podem captar em essência, a situação de igualdade de género reflectindo-se nos indicadores do Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, e em especial o (ODS) 5.

### **3. CONTEXTO**

A República de Angola (independente desde 11 de Novembro de 1975) é um dos países mais extensos do Continente Africano, com uma extensão de 1.246.700 Km<sup>2</sup>. Administrativamente o território divide-se em 18 províncias, 164 municípios e 563 comunas. Angola é um país multicultural e multilinguístico. A maior parte da população conserva ainda a sua herança cultural, principalmente no meio rural. Esta diversidade cultural e linguística da população exige uma abordagem multilingue e multicultural na expansão de intervenções educacionais (e não só) e na geração da consciência para a mudança de comportamentos. De acordo com os Resultados Definitivos do Censo, Angola tinha em 2014, 25.789.024 habitantes. Cerca de 52% deste total, correspondendo a 13.289.983 habitantes, eram mulheres. Hoje, de acordo com as projecções do INE, estima-se que Angola tenha uma população de 33.086.278 habitantes, dos quais 16.938.633 mulheres e 16.147.645 homens. As mulheres constituem 51% da população e 30,4% das famílias angolanas são chefiadas por mulheres. O índice de masculinidade (rácio homens/mulheres) é de 95, o que significa que existem cerca de 95 homens para 100 mulheres

As mulheres representam a maioria da população nacional, correspondendo a 52%. **Quanto à distribuição geográfica da população** Angola tem 37% no meio rural e 63%

no meio urbano. A taxa de fecundidade em Angola é de **6,2 filhos por mulher**. Esta é mais elevada nas mulheres nas áreas rurais, com 8,2 comparativamente às mulheres nas áreas urbanas que é 5,3.

Apesar de termos registado 5.476 mortes maternas durante o período de 2017 a I trimestre de 2022, por complicações relacionadas à gravidez ou ao parto, verificou-se uma tendência decrescente da taxa de mortalidade materna institucional, tendo atingido em 2021, 187 Mortes Maternas por 100.000 Nascidos vivos, que é a menor taxa desde 2017, que foi de 377 Mortes Maternas por 100.000 Nascidos vivos. No 1º Trimestre do ano 2022, a mortalidade foi de 218 por 100.000 Nascidos vivos.

## **SECÇÃO UM: DESTAQUES**

Informação apoiada em documentos como a “Constituição da República de Angola/2010”, “Código de Família/2019” “Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) 2023-2027”, Relatório de Implementação sobre a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, documentos do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Instituto Nacional de Luta contra a SIDA (INLS), assim como dados administrativos dos diferentes Sectores Ministeriais.

Ressaltamos que, para a consolidação dos dados e aprimoramento das políticas públicas, o MASFAMU realizou vários encontros com diversos sectores ministeriais ao longo destes período. Esses encontros permitiram a colecta e troca de informações estratégicas, que serão fundamentais para o ajuste e a melhoria contínua das políticas de promoção da igualdade de género no país. As contribuições recebidas nessas reuniões fortaleceram o alinhamento interministerial, proporcionando uma abordagem mais integrada e eficaz na formulação e implementação das políticas públicas. Ao longo do período, o MASFAMU realizou os seguintes encontros interministeriais para colecta de informações e aprimoramento das políticas de igualdade de género:

Reunião com o Ministério da Educação: Focada em discutir políticas para a inclusão de meninas na educação, redução do abandono escolar e promoção da igualdade de oportunidades no ambiente escolar.

Encontro com o Ministério da Saúde: Voltado para a colecta de dados sobre saúde reprodutiva, cuidados pré-natais e mortalidade materna, visando a implementação de políticas que melhorem o acesso e a qualidade dos serviços de saúde para mulheres e a saúde sexual reprodutiva.

Consulta com o Ministério do Trabalho e Segurança Social: Direcionada à análise das condições de trabalho das mulheres, desigualdade salarial e programas de incentivo ao empreendedorismo feminino.

Reunião com o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos: Abordou questões relacionadas à protecção dos direitos das mulheres, combate à violência doméstica e fortalecimento de mecanismos legais para assegurar a igualdade de género.

Encontro com o Ministério da Administração do Território: com o Objetivo de promover a participação das mulheres em processos de tomada de decisão e em cargos de liderança a nível local e nacional.

Consultas com o Ministério da Juventude e Desportos: Focadas na promoção de programas de empoderamento para jovens mulheres e na garantia de igualdade de acesso a actividades esportivas e recreativas.

Reunião com o Ministério da Cultura e Turismo: Voltada para o desenvolvimento de iniciativas que valorizem o papel das mulheres nas artes, cultura e turismo, além de promover a igualdade de género nesses sectores.

Esses encontros contribuíram para uma visão mais abrangente e integrada das necessidades e desafios enfrentados pelas mulheres, orientando a formulação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas.

Além dos encontros com sectores ministeriais, o MASFAMU também realizou diversas reuniões com organizações da sociedade civil para fortalecer a formulação de políticas de igualdade de género. Estes encontros foram essenciais para incluir perspectivas da comunidade, garantir a participação social no processo de decisão e promover uma abordagem colaborativa. Abaixo estão os principais encontros com a sociedade civil e seus respectivos resultados:

Encontro com Organizações de Defesa dos Direitos das Mulheres: Reunião com associações e ONGs focadas na defesa dos direitos das mulheres, como a Associação Angolana de Mulheres Juristas e a Rede Mulher Angola. Os resultados incluíram o fortalecimento de parcerias para a implementação de campanhas de conscientização contra a violência de género e a elaboração de propostas de políticas públicas para o apoio a mulheres vítimas de violência.

Consultas com Grupos Comunitários e Líderes Locais: Reuniões realizadas em várias províncias para ouvir lideranças comunitárias e organizações locais sobre questões específicas que afetam as mulheres nas diferentes regiões do país. Os resultados geraram dados sobre práticas culturais que impactam a igualdade de género e propostas de intervenções específicas para áreas rurais e comunidades tradicionais.

Encontro com Associações de Jovens e Movimentos de Empoderamento Feminino: Dialogou com grupos de jovens e movimentos focados no empoderamento feminino, abordando temas como empreendedorismo, educação sexual e liderança jovem. Como resultado, foram propostas políticas para incentivar o acesso das jovens a programas de

capacitação e formação profissional, além de ações para promover maior participação feminina em projetos de desenvolvimento juvenil.

Reuniões com Organizações de Direitos Humanos: Encontros com entidades que atuam na defesa dos direitos humanos e igualdade de gênero, como a Comissão de Direitos Humanos de Angola. Esses diálogos resultaram na revisão de políticas existentes para garantir que os direitos das mulheres estejam melhor protegidos e monitorados, especialmente no que se refere ao acesso à justiça e aos serviços públicos essenciais.

Consulta com Associações de Pessoas com Deficiência: Reuniões realizadas para discutir os desafios enfrentados por mulheres com deficiência, com foco em acessibilidade e inclusão. A partir desses encontros, foram elaboradas recomendações para políticas que garantam maior inclusão de mulheres com deficiência em programas sociais e no mercado de trabalho.

Encontro com Sindicatos e Associações Profissionais: Discussões com sindicatos e associações representativas de diversas categorias profissionais para tratar das condições de trabalho das mulheres e da igualdade salarial. Resultados incluíram recomendações para a implementação de políticas que incentivem a equidade salarial e a proteção dos direitos das trabalhadoras.

Esses encontros com a sociedade civil forneceram informações valiosas e diversas perspectivas, possibilitando a criação de políticas públicas mais inclusivas e adaptadas às necessidades reais das mulheres. Além disso, reforçaram o compromisso do MASFAMU com a participação social e a construção de políticas que refletem as demandas da população.

Progressos:

- Educação reabilitação de escolas,
- Progressos actualização de defesa de instrumentos de defesa dos direitos da mulher e para avançar a igualdade de gênero
- Procurar nos Discursos das ministras na CSW e na CEDAW, elementos sobre gravidez precoce
- Verificam-se aumentos significativos nas taxas de inscrição nas escolas: O número de inscritos nas escolas passou de 8.337.224 em 2015 (em que 55,6% são meninas) para mais de 10.000.000 em 2022.
  
- Progresso da mulher no alto nível –
  
- A Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 22/10, de 3 de Dezembro) garante uma representatividade de um mínimo do 30% de mulheres nas listas dos partidos políticos concorrentes às Eleições Gerais. Angola aderiu o Protocolo da SADC sobre o Género e Desenvolvimento que prevê a quota do 50% de mulheres nos Cargos Públicos, nem todos os partidos cumprem a quota estabelecida. O partido que venceu as eleições, o

MPLA, apresentou uma lista paritária, com 50% das mulheres, acima do previsto na Lei dos Partidos Políticos. Nas eleições de 2022 uma mulher líder de um partido (PHA) conseguiu lugar na Assembleia Nacional .

## **Retrocessos**

Apesar de alguns retrocessos visíveis, o Executivo tem trabalhado activamente para melhorar as políticas públicas. Há um esforço contínuo para enfrentar os desafios e implementar medidas que promovam avanços significativos, especialmente nas áreas mais críticas. Através de iniciativas concretas e da colaboração com diferentes sectores da sociedade, o governo busca reverter os retrocessos e fortalecer as políticas de promoção da igualdade de género e outras áreas prioritárias. Esses esforços demonstram o compromisso com a construção de um ambiente mais justo e inclusivo, visando assegurar melhorias reais e duradouras para a população.

- Extinção do ministério de género e promoção da mulher e a
- Extinção do concelho multisectorial de género como órgão de consulta sobre o desenvolvimento e a situação de género em a angola
- Actualização dos instrumentos jurídicos

Boas práticas e lições aprendidas que possam ser relevantes para outros países, de preferência com foco em medidas com potencial transformador, considerando as interligações e sinergias entre o BPfa e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Angola tem olhado para as boas práticas do exterior e tem elaborado as seguintes questões:

- Angola tem um OGE sensível ao género
- Angola dispõe de marcadores de género que fazem parte, Inclusão dos marcadores de género no PND versão 2022-2027
- Ensaio no relatório voluntário dos ODS a que permitiu ter uma visão real dos desafios do país para implantação do plano de acção de Pequim em função das áreas

Desafios os desafios são enormes mais o grande propósito do executivo central e melhorar nos seguintes aspetos:

- Orçamentação sectorial sensível ao género
- Sensibilização as lideranças as a serem sensíveis as questões de género
- Práticas nocivas mudança de mentalidade conta práticas nocivas
- Autonomização da mulher a todos os níveis
- Plataforma de acompanhamento de políticas de género também é um desafio
- Alterações climáticas e tecnologia a forma como afetam as mulheres de forma desse impacto das alterações climáticas na vida

- Segurança digital - exposição das mulheres no mundo digital, educação digital - formação

## **SECÇÃO DOIS: PRIORIDADES, CONQUISTAS, DESAFIOS E RETROCESSOS**

### **1. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUAIS FORAM AS CONQUISTAS, DESAFIOS E RETROCESSOS MAIS IMPORTANTES NO PROGRESSO RUMO À IGUALDADE DE GÉNERO E AO EMPODERAMENTO DAS MULHERES?**

Angola tem feito progressos significativos na promoção da igualdade de género e no acesso imparcial ao desenvolvimento para homens e mulheres. O número e a percentagem de mulheres em cargos públicos têm vindo a aumentar em alguns sectores sobretudo no Judicial e Executivo. Pela primeira vez temos mulheres a ocupar cargos de grande relevância: a Vice-presidência, a Presidência da Assembleia Nacional e do Tribunal Constitucional e de Contas. A Provedora da Justiça é também uma mulher, a Vice-Procuradora Geral da República e a Vice-Presidente do Tribunal Supremo e de Contas. Actualmente, o Executivo Angola está composto por 39% de Ministras, 27% Governadoras e 28% Administradoras Municipais. A nível do Poder Legislativo, 37,7% mulheres deputadas. No Poder Judicial, temos 54% Mulheres no Tribunal Constitucional; 28,5% no Tribunal Supremo; 50% no Tribunal de Contas e 38% juízas nos Tribunais comuns. No Ministério Público também 42% de mulheres. O governo tem **8 Ministras, Governadoras 6, Secretaria de Estado**, O partido que venceu as eleições, o MPLA, apresentou uma lista paritária, com 50% das mulheres, acima do previsto na Lei dos Partidos Políticos (30%). Entretanto é necessário trabalhar no acompanhamento junto dos demais partidos para que observem o princípio apesar de este deste instrumento precisar ser actualizado.

Os principais instrumentos para o empoderamento da Mulher em Angola encontram-se em revisão nomeadamente o código de família é a Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género (PNIEG), lei 25/11 violência doméstica, plano nacional para implementação da Rés 1325

Observa-se ainda programas e projetos interligados e acções ligadas ao combate à pobreza, promoção do empresariado feminino, estímulo ao associativismo de mulheres e realização de estudos sobre o papel profissional da mulher no sector económico constantes no PDN 2023-2027, nomeadamente:

- Elaboração do Primeiro Relatório Analítico de Género de Angola e do seu Caderno Estatístico;



- Institucionalização de Pontos Focais de Género, nos diferentes Departamentos Ministeriais, Empresas Públicas, e Administração Local;
- Redução dos índices de analfabetismo de adultos, principalmente nas mulheres, uma das estratégias prioritária do Governo de Angola no combate à pobreza;
- A Implementação do programa do Pacote Integrado de Cuidados de Saúde da Mãe e da Criança;
- Ou política nacional da saúde, política nacional proteção social,
- Aprovação do orçamento sensível ao género e o orçamento participativo do OGE, orçamento programa
- Criação de um Plano Estratégico para educação de adolescentes e jovens sobre saúde sexual e reprodutiva, que alcançou progressos ao registar a redução de gravidezes precoces em menores de 15 anos, de 1.6% em 2014 para 1,3% em 2015;

A economia no emprego comparativamente a 2019 e 2024 - foram criados 7.927 empregos através de microcréditos, dos quais 66% para mulheres, formalizados 253.038 agentes económicos, tendo mais de 5.700 sido financiados por instrumentos públicos, de entre eles cerca de 2.250 são mulheres, gerando cerca de 7.950 empregos, entre eles cerca de 2.700 mulheres.

Estas conquistas, que não são únicas, espelham, por um lado, o envolvimento e a participação de todos elementos sociais na execução das acções inerentes à promoção da mulher e consequentemente à igualdade e equidade de género e, por outro, o cunho legislativo necessário para, entre outros benefícios, a arrecadação de orçamentos na perspectiva de género que se afigura como factor determinante e indispensável para o alcance das metas preconizadas.

A criação de salas de aconselhamento para protecção de vítimas de violência em Angola faz parte de uma iniciativa governamental e de organizações da sociedade civil para enfrentar o problema da violência, especialmente contra mulheres e crianças. Essas salas são espaços dedicados para fornecer apoio e protecção às vítimas, oferecendo uma abordagem multidisciplinar que inclui atendimento psicológico, jurídico e social.

Objetivos das Salas de Aconselhamento:

**Proteger e Apoiar as Vítimas de Violência:** As salas têm como objectivo principal garantir a protecção imediata das vítimas, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para receber apoio e orientação.

**Oferecer Assistência Psicológica e Jurídica:** As vítimas têm acesso a aconselhamento psicológico para ajudar a lidar com os traumas e assistência jurídica para entender os seus direitos e os passos necessários para buscar justiça.

**Facilitar o Acesso aos Serviços Sociais:** As salas atuam como ponto de referência para que as vítimas possam ser encaminhadas para outros serviços de apoio, como abrigos, serviços de saúde e programas de reabilitação.

Sensibilização e Educação sobre Direitos: Além do apoio direto, as salas desempenham um papel na educação das vítimas sobre seus direitos e os mecanismos legais disponíveis para proteção contra a violência.

## **2. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUAIS FORAM AS CINCO PRINCIPAIS PRIORIDADES PARA ACELERAR O PROGRESSO DAS MULHERES E RAPARIGAS NO SEU PAÍS ATRAVÉS DE LEIS, POLÍTICAS E/OU PROGRAMAS?**

Estão em curso os seguintes programas

- Programa de Empoderamento das Raparigas e Aprendizagem para Todos (PAT2)
- Programa de combate pobreza
- Programa igualdade de género
- Actualização do código penal
- Lei do Aborto
- Plano PANET plano nacional de ação contra o trabalho infantil
- Programa violência contra a criança
- Programa de apoio a pequena e média empresa
- Programa de salvaguarda jovem

Como o Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza (PIDLCP), dedicado à melhoria do nível de vida das camadas mais desfavorecidas da população, a Municipalização da ação social- que dá uma atenção particularizando o desenvolvimento de base local (comunas e municípios), reforçando o conceito do acesso das populações aos serviços básicos, o Programa de Reversão da Economia Informal, O Programa de Reversão da Economia Informal (PREI) em Angola visa formalizar a economia informal e integrar os trabalhadores desse sector na economia formal, com o objectivo de promover o crescimento económico sustentável e reduzir a vulnerabilidade socioeconómica. O PREI foi lançado pelo governo angolano como uma iniciativa para melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida dos que operam na economia informal, além de ampliar a base tributária e fortalecer a proteção social no país.

Foi aprovada a Estratégia de Acção Integral de Saúde dos Adolescentes e Jovens em parceria com o FNUAP, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), Ministério da Educação, Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher e Ministério da Comunicação Social.

A actualização do artigo 358º do Código Penal (CP) proíbe o aborto, como forma de proteger e preservar a vida da pessoa humana desde a gestação. Porém, em circunstâncias clínicas e terapêuticas, quando a vida da mãe está em perigo ou quando existem incompatibilidades que vão pôr em perigo o desenvolvimento normal da criança, constitui-se uma Junta Médica local, que decide sobre a interrupção da gravidez

antes das 22 semanas de gestação. Porém, existe ainda um programa extensivo sobre a matéria que visa combater a redução de mortes maternas neonatais e infantis por via de:

Nos últimos anos houve grandes avanços em termos de produção legislativa, tendo sido aprovado e publicado, o novo Código Penal Angolano (CPA) (Lei nº 38/20 de 11 de Novembro), o Código do Processo Penal angolano (Lei nº 39/20 de 11 de Novembro), harmonizando a sua legislação penal com as normas internacionais em matéria de Direitos Humanos

As políticas e programas de género são vinculativas a todas as pessoas incluindo as com deficiência e desenvolvidas com a participação de associações de mulheres com deficiência, através de programas de promoção de empreendedorismo, de apoio psicossocial e de formação técnico profissional, de que resultou a criação de 14 (catorze) cooperativas nas províncias de Luanda, Bengo, Benguela, Cabinda, Huíla, Uíge e Zaire, nos domínios de corte e costura, artesanato, moto táxi, mecânica e agricultura, numa média de 2 (duas), por província.

### **3. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE ACCÕES ESPECÍFICAS TOMOU PARA PREVENIR A DISCRIMINAÇÃO E PROMOVER OS DIREITOS DOS GRUPOS MARGINALIZADOS DE MULHERES E RAPARIGAS?**

- Continuidade da campanha da gravidez precoce
- Zero discriminação
- 16 dias de activismo
- Ações sobre higiene menstrual
- Formação e legalização de cooperativas de mulheres
- ação de formação e capacitação sobre educação financeira
- Capacitação e entrega de kits a parteiras tradicional
- Sensibilização sobre educação sexual e repor nas escola
- Conteúdo sobre educação sexual nos matérias escolares
- Engajamentos dos homens para redução da violência sexual
- Masculinidade positiva
- Consultas públicas sobre a lei 25/11
- Envolvimento das jovens raparigas na STEM
- Ações da juventude

O Projecto Educação das Raparigas, objectiva a promoção da equidade no Sistema de Cedência de Bolsas de Estudo Interna, em parceria com o Banco Africano de Desenvolvimento – BAD, a 250 meninas vulneráveis, provenientes das várias regiões do país, para garantir o acesso, a retenção e a conclusão do Ensino Secundário. Em 2018, o Ministério da Educação incluiu a Educação Sexual Abrangente nos currículos das escolas primárias e secundárias, o que promove a informação de qualidade, especialmente para as meninas.

A Implementação dos Programas PATI (Programa de Aprendizagem para Todos) e PATII (Programa de Empoderamento das Raparigas e Aprendizagem para todos), inclui uma componente de apoio à saúde sexual e reprodutiva, uma componente de bolsas para os mais vulneráveis, com foco nas meninas, e a melhora das condições das escolas (principalmente as casas de banho) para retenção das meninas nas escolas.

#### **4. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, COMO É QUE A CONFLUÊNCIA DE DIFERENTES CRISES AFECTOU A IMPLEMENTAÇÃO DA BPFA NO SEU PAÍS E QUE MEDIDAS TOMOU PARA EVITAR O SEU IMPACTO NEGATIVO NO PROGRESSO DAS MULHERES E DAS RAPARIGAS?**

O ano de 2020 foi marcado pela crise sanitária causada pela pandemia da Covid-19. Neste contexto, Angola, ao igual que a maioria dos países afectados pela pandemia, decretou o Estado de Emergência (*Lockdown*) (Decreto Presidencial nº 81/20 de 25 de Março) com base na Constituição da República de Angola, artigos 57º e 58º; a Lei do Estado de Emergência nº 17/91, de 11 de Maio; e o artigo 4º do Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos e limitou o exercício de alguns direitos fundamentais, por 60 dias. Após este período, foi declarada a Situação de Calamidade (com base na Lei nº 14/20 de 22 de Maio, de Alteração à Lei de Bases da Protecção Civil).

Durante os 60 dias de vigor do Estado de Emergência, foram registados certos excessos do uso da força, todos eles actuações individuais e que foram responsabilizados os autores:

- Centros provisórios para a recolha de pessoas das ruas meninas em situação de rua;
- Criação de linha atendimento específica para as pessoas vítimas de COVID. A referida linha contava linha ligação ao ministério da saúde por causa das questões de saúde mental
- Mencionar questões sobre a seca - entrega de sestras básicas, centros monitores com matéria de assistência menstrual,

#### **5. NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS, QUAIS SÃO AS PRIORIDADES PARA ACELERAR O PROGRESSO DAS MULHERES E RAPARIGAS NO SEU PAÍS ATRAVÉS DE LEIS, POLÍTICAS E/OU PROGRAMAS?**

Actualização do decreto 222/13 - Decreto Presidencial nº 222/13 de 24 de Dezembro - Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género e a Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para Implementação e Monitorização da Política e do Plano Nacional da Política.

Apesar dos retrocessos observados em algumas áreas, o Executivo tem intensificado esforços para melhorar as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de

género e à proteção dos direitos das mulheres. Várias iniciativas recentes demonstram esse compromisso:

- Aprovação do decreto presidencial que cria o regulamento do Observatório de Género de Angola: Uma medida essencial para monitorar e avaliar as políticas públicas de igualdade de género, garantindo maior transparência e eficácia na implementação de programas.
- Revitalização do Conselho Multissetorial de Género: Este órgão foi reforçado para assegurar uma abordagem integrada e coordenada na formulação de políticas e na promoção de iniciativas que visam eliminar desigualdades de género.
- Aprovação do Plano Nacional de Desenvolvimento da Mulher no Meio Rural: Uma estratégia fundamental para melhorar as condições de vida das mulheres nas zonas rurais, promovendo o acesso a serviços básicos, oportunidades económicas e maior participação social.
- Atualização do Código de Família: Um passo importante para modernizar as disposições legais e assegurar que os direitos das mulheres e crianças sejam mais bem protegidos, em consonância com os padrões internacionais.
- Atualização do Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução 13/25 do Conselho de Segurança: Reforçando o compromisso com a participação das mulheres na construção da paz e na prevenção de conflitos, alinhando as políticas nacionais com as recomendações globais.
- Revisão da Lei 25/11 sobre Violência Doméstica: Para aprimorar os mecanismos de proteção e apoio às vítimas, tornando a legislação mais eficiente no combate à violência de género.
- Implementação do Programa de Igualdade de Género: Uma iniciativa abrangente que busca promover a paridade em todas as esferas da sociedade, reduzindo disparidades e incentivando a equidade de oportunidades.
- Aprovação da Estratégia de Combate ao Casamento e Gravidez Precoce: Uma política voltada a proteger os direitos das meninas e adolescentes, evitando práticas que comprometam seu desenvolvimento e futuro.

Essas medidas refletem o empenho do governo em fortalecer a legislação e as políticas públicas para assegurar que os direitos das mulheres sejam respeitados e promovidos, contribuindo para um ambiente mais equitativo e inclusivo.

- Aprovação do decreto presidencial que cria o regulamento do observatório de Género de Angola
- Revitalização do conselho multissetorial de género
- Aprovação do plano nacional de desenvolvimento da mulher no meio rural
- Actualização do código de família
- Actualização do plano nacional de acção para implemyacO da Resolução do conselho de segurança 13/25
- Revisão da lei 25/11 violência doméstica

- Implementação do programa da igualdade de gênero
- Aprovação da estratégia de combate ao casamento e gravidez precoce

## **SECÇÃO TRÊS: PROGRESSO NAS 12 ÁREAS CRÍTICAS DE PREOCUPAÇÃO**

### **6. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA PROMOVER A IGUALDADE DE GÉNERO NO MUNDO DO TRABALHO (INCLUINDO O EMPREGO INFORMAL E ATÍPICO, BEM COMO O EMPREENDEDORISMO)?**

O Censo realizado em Angola, no ano de 2014, revelou que a taxa de actividade era de 53%, a nível nacional, sendo de 61% nos homens e de 45% nas mulheres, enquanto que o desemprego se situa nos 25% nas mulheres e nos 24% nos homens.

A população activa no sector público representa 385.423.100, dos quais 58% são homens e 42% são mulheres. Sendo que os sectores que mais empregam são a educação, saúde e justiça.

Assegurar que o crescimento e a diversificação económica se traduzem em incremento das oportunidades de emprego é uma das prioridades do Governo angolano, especialmente para os jovens e mulheres.

O novo Regime da Função Pública e a Lei de Bases da Função Pública (Lei nº 6/22, de 8 de Agosto) e a Lei Geral do Trabalho revista, asseguram que o crescimento e a diversificação económica se traduzam em incremento das oportunidades de emprego, especialmente para os jovens e mulheres, nomeadamente: trabalhar para a reanimação e diversificação da economia, aumentar a produção nacional de bens e de serviços básicos, aumentar o leque de produtos exportáveis e aumentar a oferta de postos de trabalho

As condições das trabalhadoras domésticas têm melhorado com a aprovação o Decreto Presidencial n.º155/16 de 9 de Agosto, que recolhe o Regime Jurídico e de Protecção Social do Trabalhador Doméstico que obrigar a implementação de uma taxa contributiva para o sistema de protecção social obrigatório do trabalhador doméstico, a ser paga a cinco por cento pelo empregador e três pelo beneficiário.

As políticas activas do mercado de trabalho visam aumentar as oportunidades de emprego, e neste sentido o Executivo desenhou o...

O Plano de Acção para a Promoção da Empregabilidade (PAPE) (Decreto Presidencial n.º113/19, de 16 de Abril) visa aumentar as oportunidade de emprego a jovens recém-formados, desempregados, empreendedores que necessitem de apoio para viabilizarem os seus negócios. No seu leque de acções, desenvolve o Programa de Formação Feminina, que visa essencialmente atrair as mulheres para as acções de formação profissional, com especial incidência para as que possibilitam o auto-emprego e o empreendedorismo.

Alguns dos programas de suporte ao PAPE serão reestruturados e incorporados nos programas prioritários para a implementação da Política e Estratégia Nacional do Emprego (2023-2027).

No ano de 2020, com vista a estimular o auto-emprego, mais de 61 mil jovens foram capacitados no ano passado nas escolas de formação do Sistema Nacional de Formação Profissional, e no primeiro semestre de 2020 estavam já matriculados mais de 27 mil jovens. De igual modo, foram construídas escolas de capacitação e ofícios para adolescentes e jovens em situação de risco, onde ao cabo de três anos de formação os mesmos têm direito a dupla certificação (académica e de formação profissional).

Ainda, no que diz respeito a atenção aos grupos mais vulneráveis, está em vigor do Decreto Presidencial nº 300/20 de 23 de Novembro, que estabelece as regras, modalidades e critérios que regulam o acesso e exercício ao estágio profissional, enquanto medida activa de emprego, prioriza o acesso aos estagiários do sexo feminino, pessoas com deficiência e grupos sociais mais desfavorecidos, em que o Estado financia na totalidade as respectivas bolsas de estágio.

Encontra-se em curso, com o apoio do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEPF), instituição portuguesa congénere do Instituto Nacional do Emprego e de Formação Profissional (INEFOP), a criação de mecanismos para elaboração da metodologia, monitoramento e avaliação dos programas e projectos de emprego.

Foram estabelecidas parcerias com empresas para o alinhamento das reais necessidades do mercado de trabalho e da formação ministrada e inserção nos centros de formação de acções. No domínio do empreendedorismo, segundo dados do INEFOP, no ano 2020 foram capacitados 3.895 cidadãos em diferentes províncias do país e a nível das comunidades no âmbito de diversos programas, nomeadamente: Programa de Empreendedorismo na comunidade, Centros Municipais de Empreendedorismo e Serviços de Emprego, CLSES e outros.

No âmbito do fomento ao empreendedorismo, foram incubadas um total de 74 empresas.

O salário mínimo nacional é um dos elementos importantes de política que actua na estabilidade das relações jurídico laborais. O Executivo através de diversos diplomas legais tem realizado actualizações periódicas dos salários cuja evolução desde 2005 a 2021 foi na ordem de 300%. O Governo pretende continuar a implementar a política de ajustamentos salariais com vista a melhoria do poder de compra dos salários, não só no sector privado como também na função pública.

A última revisão do salário mínimo nacional foi feita pelo Decreto Presidencial nº 54/22, de 17 de Fevereiro de 2022, com um valor de 32.181,15 Kwanzas.

Para assegurar a protecção jurídica e social dos trabalhadores do sector informal e a sua integração no circuito económico oficial está em curso um programa que visa a

formalização do sector informal. Cada vez que este programa avança, é implementada de imediato a cobertura da Protecção Social Obrigatória.

No âmbito da implementação do PAPE, existe o Plano de Acção para a Promoção da Empregabilidade, que formaliza um serviço especializado e dedicado ao apoio aos empreendedores inscritos no plano com objectivo de facilitar o processo de constituição e formalização dos negócios, com realce para a inscrição na segurança social.

O Programa de Reconversão da Economia Informal (PREI) promove a Transição de Economia Informal a Economia Formal no país. Serve de elemento catalisador para o aumento da base tributária e de operadores à economia formal, garantindo assim à protecção social contributiva do cidadão na velhice. No âmbito deste programa, de 2021 a 2023 foram formalizados 253.048 agentes económicos e 48.305 foram capacitados.

Estima-se que o emprego informal representa 79,7% do emprego total. Nas mulheres representa 88,5% e nos homens 70,8%. A vulgarização das boas práticas, em geral, é efectuada através de Escolas de Campo do Agricultor –ECAs. Contrariamente ao que sucedia no passado, em que a metodologia era aplicada apenas através dos Projectos com financiamento externo onde se reúnem as condições materiais e humanas para o efeito; alguns Departamentos Provinciais do IDA e ONGs/instituições de apoio ao desenvolvimento rural têm vindo a implementar as ECAs e levar a inovação de técnicas e tecnologia aos agricultores, como é o caso das Províncias do Uíge, Cuanza Norte e Cuanza Sul. Durante a 1ª época, foram instaladas 710 ECA's nas Províncias do Cuanza Norte, Cuanza Sul, Malange, Huambo e Bié com a participação 7.695 homens e 10.609 mulheres.

O processo de formalização em curso começou em Luanda, no Mercado do Trinta, onde brigadistas e a equipa intersectorial composta pela Direcção Nacional de Identificação, Registo e Notariado, Administração Municipal, Administração Geral Tributária (AGT), Guiché Único da Empresa (GUE), Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional (INEFOP), Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas (INAPEM), Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e as sociedades de Micro-crédito têm estado a formalizar os negócios dos operadores informais registados na primeira fase. Até agosto de 2022, foram formalizados 246.189 operadores.

Foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 295/20 de 18 de Novembro, o Regime Jurídico da Protecção Social Obrigatória (PSO) dos Trabalhadores Agrícolas, Pescas e das Pequenas Actividades Económicas cujo objectivo primordial é estender o regime da PSO para os trabalhadores por conta de outrem para os sectores de actividade de muito pequena responsabilidade, daí a referência ao sector agrícola e pescas. Entretanto, fê-lo percebendo as necessidades de simplificação e desoneração do regime, como meio de estimular a adesão voluntária, alargando assim naturalmente a base contributiva da PSO.



A idade mínima admitida para o exercício de actividade laboral em Angola é de 14 anos, carecendo o menor de autorização expressa, sendo ilegal o emprego de quem não tenha completado esta idade.

Angola aderiu a várias Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com destaque para a Convenção sobre as piores Formas de Trabalho Infantil, 1999 (nº 182), em Junho de 2001. Foi aprovado o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil em Angola (PANETI) e o seu Plano de Acção (Decreto Presidencial 239/21 de 29 de Setembro de 2021) que pretende eliminar o trabalho infantil em Angola e cujo objectivo geral é tomar medidas eficazes, imediatas e integradas que facilitem o trabalho dos distintos agentes na aplicação prática dos direitos da criança como forma de combater o Trabalho Infantil nas suas piores formas.

O PANETI foi lançado oficialmente em Março de 2022 e a sua execução pressupõe um conjunto de acções alinhadas aos seus 7 pilares que são:

- Contribuir para o desenvolvimento harmonioso da criança;
- Prevenção e erradicação do trabalho infantil via assistência social;
- Educação;
- Defesa, Responsabilização e Fiscalização na luta contra o Trabalho Infantil;
- Dar voz às crianças e aos adolescentes;
- Comunicação;
- Monitoramento e Avaliação do PANETI.

Conforme recomendação da Convenção 182º, o Estado Angolano tem actualizado a lista de trabalhos proibidos a menores – Decreto Presidencial nº30/17, de 22 de Fevereiro, que aprova a lista de trabalhos proibidos ou condicionados a menores, revogando o anterior Decreto Executivo Conjunto nº 171/10 de 14 de Dezembro.

Foi também aprovado e publicado o Decreto Presidencial que trata dos trabalhos perigosos para mulheres, Decreto Presidencial nº 29/17 de 22 de Fevereiro.

Sublinhar que Angola assinou com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) o Programa-País para o Trabalho Decente (PPTD) para o período 2019-2022. O programa é um instrumento de cooperação dos mandantes tripartidos da OIT: Governo, grupo de empregadores e de trabalhadores. O acordo prevê três prioridades: contribuir para a formalização das empresas e dos trabalhadores informais, promover a empregabilidade dos jovens e reforçar o diálogo social e a prática da negociação colectiva. O programa tem uma agenda para a consolidação de alguns aspectos fundamentais que encerram o trabalho decente: formalização da economia informal, criação das melhores condições de prestação de trabalho, dignidade e qualidade da prestação de trabalho, integração dos trabalhadores marginalizados, combate ao trabalho infantil, em suma, um conjunto de acções que visam dignificar as condições de prestação de trabalho e de bem-estar das pessoas e da paz social.

**7. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA RECONHECER, REDUZIR E/OU REDISTRIBUIR CUIDADOS NÃO REMUNERADOS E TRABALHO DOMÉSTICO, PROMOVER O EQUILÍBRIO ENTRE VIDA PROFISSIONAL E FAMILIAR E REFORÇAR OS DIREITOS DOS PRESTADORES DE CUIDADOS REMUNERADOS?**

Assumindo a sua responsabilidade e vontade em melhorar as condições do trabalhador doméstico e conseqüentemente das mulheres, uma vez que o trabalho doméstico em Angola é maioritariamente desenvolvido por mulheres. Foi aprovado o Decreto Presidencial n.º 155/16 de 9 de Agosto, que recolhe o Regime Jurídico e de Protecção Social do Trabalhador Doméstico. O diploma define quem são os trabalhadores domésticos (dos quais uma grande parte são mulheres) e determina que é obrigatória a taxa contributiva para o sistema de protecção social obrigatório do trabalhador doméstico, a ser paga a seis por cento pelo empregador e dois pelo beneficiário. Esta Lei visa retirar do sector informal milhares de cidadãos, sobretudo mulheres.

Foram realizadas várias acções de formações e de sensibilização onde teve a participação de diferentes actores sociais, desde parceiros sociais e população no geral, para que os destinatários da mesma pudessem ter maior conhecimento sobre os procedimentos nele previsto.

O Decreto Presidencial regulamenta, ainda, os intervalos diários para descanso e refeições, bem como, o descanso semanal e o direito de gozo de feriados e férias. O trabalhador doméstico deverá, assim, gozar, diariamente, de um intervalo para descanso e refeições que, no seu conjunto, não pode ser inferior a 1h diária. Este intervalo é aumentado para 2h diárias no caso dos trabalhadores em regime de alojamento, os quais têm, igualmente, direito ao mínimo de 8h de repouso nocturno. O regime estabelece ainda que o trabalhador tem direito a um dia de descanso semanal (que deve coincidir, em regra, com o domingo) e que, caso preste serviço em dias feriado, deve ser compensado com tempo livre a gozar na mesma semana ou na semana seguinte. Esta medida garante a qualidade de vida do trabalhador, pois, existe uma obrigação da inscrição dos trabalhadores domésticos no Instituto Nacional de Segurança Social, garantindo desta forma que estes beneficiem dos serviços de protecção e todo tipo de compensação ligada a este assunto.

O Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e a Associação ASSOGE realizou um diagnóstico sobre as barreiras impeditivas e várias campanhas para adesão ao Registo dos trabalhadores domésticos.

Neste contexto, além da informação, formação e palestras, tendo em conta o que determina o referido diploma sobre as formalidades e especificidades do contrato de trabalho doméstico, foram criadas as condições técnicas, para a concessão das cadernetas, mapas de controlo e inscrição no Sistema de Protecção Social Obrigatório (Segurança Social) em vários postos de atendimento, de modo a tornar o processo célere

e simplificado a nível de todo território nacional, o que resultou até Março de 2023 em 8.192 inscrições no Sistema de Protecção Social Obrigatório.

## **8. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA REDUZIR A EXCLUSÃO DIGITAL DE GÉNERO?**

Dados disponíveis indicam que 70 por cento dos 156 municípios do país não tem acesso à internet e 60 por cento ao telemóvel

Em Angola, segundo o Censo Populacional de 2014, apenas 13 por cento da população tinha acesso às tecnologias de informação e comunicação, sendo o telemóvel, segundo dados disponíveis, o mecanismo mais utilizado em Angola para o acesso à Internet. O número de utilizadores da rede móvel no país passou de 13 mil em 2003 para 13 milhões em 2018 e os subscritores de Internet, de 2.700 para cinco milhões, no mesmo período. Nos últimos anos, o país fez avultados investimentos no domínio das tecnologias de informação. O projecto Angola Cables, que liga Angola ao mundo por meio de cabos submarinos, é um exemplo disso.

O país conta ainda com 25 mil quilómetros de cabos de fibra óptica que asseguram as ligações entre as 18 províncias e favorecem a chamada governação electrónica, nos domínios da Justiça, Finanças, Administração e Ordenamento do Território, Segurança Social, Educação, Saúde, Formação Profissional e Registo de Cidadãos.

O crescimento registado tem sido possível graças aos investimentos feitos pelo Governo sobretudo nas infra-estruturas básicas, na formação de quadros assim como no empenho e comprometimento dos operadores.

De entre as infra-estruturas fundamentais que passaram a reforçar o backbone nacional, somos a destacar a expansão da rede de fibra óptica terrestre estando em preparação a instalação de cerca de mais 2.000 Km, a adesão de Angola ao cabo submarino de fibra óptica 2Africa, a consolidação do Programa Espacial Nacional com a comercialização da capacidade do Angosat2, a preparação das condições técnicas para a instalação da Televisão Digital Terrestre e a interligação do nosso país com os países fronteiriços via fibra óptica terrestre.

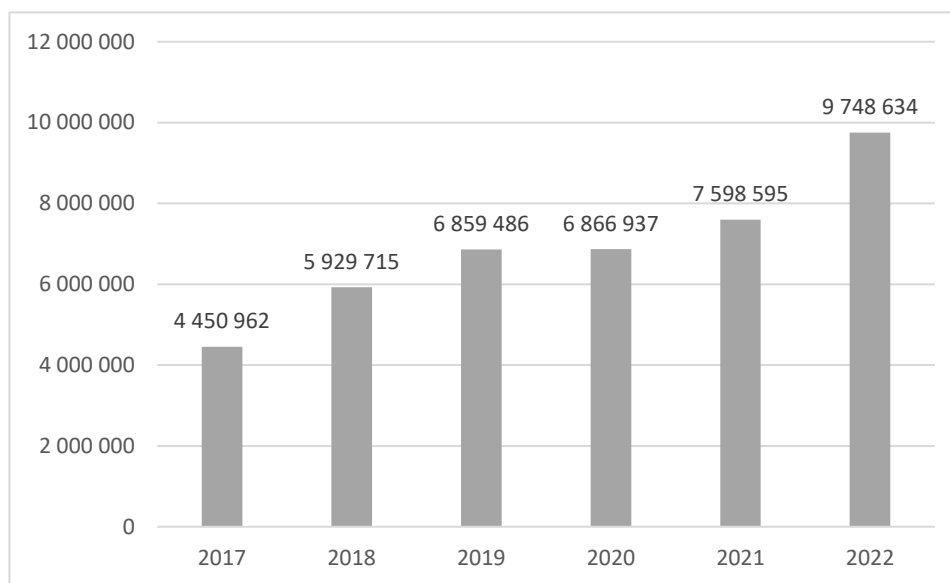
Relativamente ao acesso à internet, o crescimento registado é igualmente significativo e no período em análise o número de subscritores atingiu a cifra de 11.250.250, sendo que a taxa de penetração passou para 33%.

Os dados acima enumerados destacam uma expansão significativa na acessibilidade e no uso de serviços de telecomunicações no nosso país. O crescimento das subscrições móveis e da penetração da internet reflecte crescente demanda por conectividade e a adopção de tecnologias digitais pela

população e empresas. Esse aumento pode ser atribuído a diversos factores, de onde se destacam a expansão das redes de telecomunicações, a maior oferta de planos acessíveis e a melhoria na infra-estrutura

O aumento na taxa de penetração da telefonia móvel e da internet é um indicativo positivo de inclusão digital e de desenvolvimento econômico, pois facilita e agiliza o acesso à informação, educação, serviços financeiros e oportunidades de negócios. Em relação ao acesso à Internet, de 2017 a 2022 houve um aumento de mais de cinco milhões de subscritores (veja Gráfico 3).

**Gráfico 1: Evolução acesso à internet 2017-2022**



*Fonte: INACOM*

Ao nível do uso da Internet nas mediatecas e nas escolas existe um projecto de expansão do uso das Tecnologias de Comunicação. Existem actualmente oito mediatecas em seis Províncias do País.

O Executivo tem estabelecido portais abertos de dados e serviços públicos on-line para garantir o acesso universal às informações governamentais na Internet.

## **9. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, COMO É QUE O AMBIENTE DA POLÍTICA MACROECONÓMICA E FISCAL AFECTOU A IMPLEMENTAÇÃO DO BPFA NO SEU PAÍS, E QUE POLÍTICAS MACROECONÓMICAS O SEU PAÍS IMPLEMENTOU EM APOIO A UMA ECONOMIA MAIS IGUALITÁRIA EM TERMOS DE GÉNERO?**

Nos últimos cinco anos, o ambiente de política macroeconómica e fiscal em Angola enfrentou desafios decorrentes de crises económicas globais, flutuações no preço do petróleo e da pandemia da COVID-19, o que impactou a implementação da Plataforma de

Acção de Pequim. Apesar dessas dificuldades, o país tomou várias medidas para promover uma economia mais inclusiva e igualitária em termos de género:

Reformas fiscais e ajustamento orçamental: O governo implementou reformas fiscais para melhorar a gestão das finanças públicas e promover a diversificação económica, uma vez que o país era fortemente dependente do petróleo. Estas reformas ajudaram a proteger programas sociais essenciais, particularmente aqueles que beneficiam mulheres e crianças, apesar das restrições orçamentais.

Programas de empoderamento económico das mulheres: Angola reforçou iniciativas para promover o empreendedorismo feminino, com apoio ao microcrédito e programas de capacitação em várias áreas de negócios. Esses programas visam reduzir a dependência económica das mulheres, garantindo-lhes mais autonomia financeira e igualdade de oportunidades no mercado de trabalho.

Políticas de inclusão social: O país lançou o Programa de Transferências Sociais Monetárias "Kwenda", que beneficia mulheres em situação de vulnerabilidade, apoiando-as com subsídios para cobrir necessidades básicas. Isso fortaleceu o empoderamento económico feminino, especialmente em áreas rurais.

Políticas macroeconómicas de recuperação: Após a pandemia, o governo implementou medidas para a recuperação económica, priorizando sectores que empregam grande número de mulheres, como a agricultura e o comércio informal. O apoio técnico e financeiro a esses sectores ajudou a aliviar o impacto desproporcional que a crise teve sobre as mulheres.

Essas medidas macroeconómicas foram importantes para mitigar os efeitos das crises económicas sobre a igualdade de género, garantindo que o progresso na implementação da BPPA não fosse totalmente comprometido e que as mulheres continuassem a ter apoio para sua inclusão económica e social.

## **10. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE ACÇÕES O SEU PAÍS TOMOU PARA REDUZIR/ERRADICAR A POBREZA ENTRE MULHERES E RAPARIGAS?**

O Programa de Desenvolvimento Local e Combate a Pobreza (PIDLCP) é o programa do Executivo dedicado à melhoria do nível de vida das camadas mais desfavorecidas da população, que vivem em condições de pobreza extrema, particularizando a atenção no desenvolvimento de base local (comunas e municípios), reforçando o conceito da municipalização da execução dos projectos e actividades, através de uma intervenção local, coordenada a nível central. No Quadro do Combate à Pobreza, foi possível integrar em actividades de Geração de Rendimento 76.258 pessoas, nos diferentes projectos, dentre agro-pecuária, carpintaria, pesca, artesanato, corte e costura, serralharia, etc. É de referir que a integração incluiu ex-militares e outros indivíduos da comunidade.

Foi aprovado o Regulamento do Cadastro Social Único (Decreto Presidencial nº 136/19 de 10 de Maio) para a harmonização dos programas e projectos sociais e que vão contribuir para a gestão dos benefícios atribuídos às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e pobreza.

Está em curso a expansão da Municipalização da Acção Social. O Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher procedeu o cadastramento de 106.663 pessoas, correspondentes a 41.762 Agregados familiares.

Está a ser implementado o Projecto de Assistência às Famílias em Situação de Alta Vulnerabilidade com Cartão de Apoio Social, teve início em 2018, com base no novo paradigma de intervenção social, alinhado aos princípios da Municipalização da Acção Social. O Processo começou com o cadastramento das famílias até a atribuição do Cartão da Acção Social, que permite às famílias beneficiárias adquirirem produtos da cesta básica, num valor de até 10 mil kwanzas mensais nas lojas da Hebrumel e Nosso Super. Assim sendo, foram beneficiadas um total de 2.364 (duas mil, trezentas e sessenta e quatro) famílias, em situação de alta vulnerabilidade nas Províncias de Luanda (1.042), Bengo (932), Cabinda (100) e Cunene (290).

Em 2020 teve início o Programa de Fortalecimento da Protecção Social (Programa Kwenda) (com o apoio do Banco Mundial), com 3 componentes: Transferência Social Monetária, Municipalização da Acção Social e o Reforço do cadastro social único. O Programa Kwenda, prevê apoiar em todo o País 1.608.000 Agregados Familiares em situação de pobreza e vulnerabilidade. Durante o período em análise foram cadastrados no sistema de informação integrado de Protecção Social do MASFAMU um total de 414.285 Agregados Familiares, dos quais 62% chefiados por mulheres. O Programa de Fortalecimento da Protecção Social “Kwenda”, desde o seu início, beneficiou 40.686 Agregados.

Como referido acima, está a ser implementado o Plano Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM), que tem como objectivo materializar acções de Investimento Públicos (PIP), de Despesas de Apoio ao Desenvolvimento e de Actividades Básicas, com prioridade para as acções de carácter social, de modo a inibir o êxodo rural e promover o crescimento económico, social e regional mais inclusivo no país.

No âmbito das medidas tomadas no contexto da pandemia da Covid-19 e da Declaração de Estado de Emergência no 27 de Março que esteve em vigor 60 dias, seguido da Situação de Calamidade que vigorou até o 14 de Maio de 2022, foi aprovado o Decreto Presidencial nº 98/ 20 de 9 de Abril que aprova as Medidas de Alívio do Impacto Económico provocado pela pandemia da COVID-19 sobre as empresas, as famílias e o sector informal da Economia. O referido Decreto Presidencial prevê medidas para o Sector Produtivo (tributárias, financeiras e outras) e para as famílias e o sector informal da Economia. Quanto a estas últimas, importa destacar a disponibilização de 315 milhões de kwanzas para o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher

(MASFAMU) destinadas a garantir o consumo de bens alimentares da cesta básica para famílias mais vulneráveis. A distribuição é feita pelo MASFAMU em colaboração com os Governos Provinciais, desenvolvendo campanhas de distribuição de bens da cesta básica aos segmentos da população mais vulneráveis.

Foi aprovada a Política Nacional da Acção Social e a respectiva Estratégia de Operacionalização (Decreto Presidencial nº 37/21, de 8 Fevereiro) tem como objectivos gerais:

- Estabelecer a Plataforma Integrada da Acção Social, a que denominamos Sistema Nacional de Acção Social, de forma a garantir aos indivíduos e agregados familiares em situação de vulnerabilidade ou carência um nível de vida condigno, o acesso aos serviços básicos, a efectivação dos seus direitos sociais, a redução dos riscos e dos efeitos desses; e
- Reforçar a resiliência económica e social das pessoas e agregados familiares pobres numa base previsível e sustentável, na perspectiva da Municipalização da Acção Social.

O Executivo tem vindo assegurar a continuidade das obras de construção de 25 Centros da Acção Social Integrados (CASI), foram concluídos 20 Centros sendo 2 na província do Bengo, 1 em Cabinda, 1 em Benguela, 1 Cuanza Sul, 2 no Cuanza Norte, 2 Cunene, 1 Benguela, 1 Huila, 8 Luanda, 1 Malange e 1 no Namibe. O MASFAMU, sector responsável pelas políticas de inclusão da mulher em todos os sectores sociais, detém um papel fundamental no que concerne à integração, empoderamento e afirmação das mulheres na vida social, política e económica.

No quadro da sua política desenvolveu programas que se cingiram na melhoria da qualidade de vida das populações, com objectivo de acelerar o programa de alfabetização das mulheres no meio rural, reduzir índice de pobreza e taxa de desemprego, empregar uma política de igualdade de género, promover a igualdade de género, acesso ao emprego e formação profissional, e organizar acções de consciencialização sobre o papel das mulheres na vida política e comunitária', bem como, criar condições para permitir que os vulneráveis ou desfavorecidos tenham acesso ao capital, e elaborar e implementar projectos de desenvolvimento das mulheres e meninas.

Assim trabalhou em actividades ligadas à promoção e reforço das habilidades da mulher rural para poder aceder aos benefícios económicos, e desempenhar papel activo na sociedade. Teve como resultados:

a) 2710 Famílias beneficiaram de terrenos agrícolas preparados e sistemas de irrigação artesanais melhorados para o exercício da agricultura, em 7 províncias;

b) 459 Mulheres beneficiaram do programa de estruturação económica e produtiva através do apoio ao cultivo de hortas (tomate, cebola, repolho, beringela, pimento) e equipadas com motobombas, tubagem e tanques para reservatório de água);

c) Assegurada a formação de 443 comissões de mulheres no domínio da agricultura.

A Protecção Social de Base constitui uma prioridade de intervenção do Estado angolano sobre a qual assenta o desenvolvimento humano, social e económico do nosso País. O Executivo pretende melhorar cada vez mais a qualidade dos serviços de acção social prestados ao nível local, através da Municipalização dos Serviços de Acção Social, para que estes estejam mais perto dos cidadãos e respondam efectivamente às preocupações e prioridades dos grupos vulneráveis, através do desenvolvimento de programas e projectos que assentem em acções de empreendedorismo, visando tornar as famílias economicamente mais autónomas, envolvendo os Governos Provinciais e das Administrações Municipais.

O Projecto de Apoio à Protecção Social (APROSOC), deu início à Expansão da Municipalização dos Serviços da Acção Social, tem como grande objectivo a construção de Centros de Acção Social Integrados, com serviços de apoio às comunidades integrados, para que estes estejam mais perto dos cidadãos e respondam efectivamente às preocupações e prioridades dos grupos vulneráveis, através do desenvolvimento de programas e projectos robustos, que assentem em acções de empreendedorismo, visando tornar as famílias economicamente mais autónomas. Foram cadastradas um total de 1.566 famílias, com 3.757 membros, sendo a distribuição por famílias cadastradas a seguinte: Luanda (358), Bié (449), Uíge (393), Moxico (254), Cuando Cubango (9). Dos 3.757 membros cadastrados 1.768 são do sexo masculino e 1.989 são do sexo feminino, destes 582, estão na faixa etária do 0 aos 5 anos, 738, dos 5 aos 18, 1.159 dos 19 aos 50 anos e 1.069 com mais de 50 anos de idade.

A redução da pobreza e da exclusão social é ainda um desafio em Angola, com a previsão de diminuir de 69% para 36%. Entretanto, com o Plano Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza espera-se reduzir de 36% para 25% até 2022.

Assim sendo, foi aprovado pelo Decreto Presidencial 140/18, de 6 de Junho, que cria o Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza (PIDLCP), com objectivo de contribuir para redução da pobreza, promoção do desenvolvimento humano e bem-estar dos angolanos, com inclusão económica e social ao nível local.

O programa prevê retirar da pobreza até 2022, um total de 2.991.526,78 pessoas, ou seja, 11,6% da população total do país, através de seis (6) eixos estratégicos fundamentais, designadamente:

- Ampliação e Promoção de Serviços Públicos Básicos;
- Agricultura Familiar e Empreendedorismo;
- Comunicação Social, Mobilização e Concertação Social;



- Serviços e Geração de Trabalho e Renda;
- Consolidação do Processo de Reintegração dos Ex-Militares; e
- Reforço da Desconcentração e Descentralização Administrativa.

Neste sentido, prestou-se apoio as pessoas em situação de vulnerabilidade e pobreza, sendo apoiadas 2.083.023 (dois milhões, oitenta e três mil e vinte e três) pessoas, com bens alimentares e não alimentares, kits de trabalho, meios de locomoção e ajudas Técnicas, protecção em equipamentos sociais, de entre outros, sendo 95.361 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e uma) famílias o que corresponde a 476.805 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinco) pessoas; 42.944 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro) crianças em creches e centros de acolhimentos; 71.282 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e dois) idosos nas comunidades e 917 (novecentos e dezassete) em Lares de idosos; 31.799 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove) pessoas com deficiência; 1.340.369 (um milhão, trezentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e nove) pessoas vítimas de sinistro e calamidades; 71.570 (setenta e um mil, quinhentos e setenta) crianças com leite e papas; 28.284 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e quatro) pessoas com doenças crónicas e 19.053 (dezanove mil e cinquenta e três) pessoas em actividades de inclusão produtiva.

Beneficiando deste modo, as famílias em actividades geradoras de rendimento, incentivo ao desenvolvimento de pequenas e médias empresas, capacitação de mulheres de associações e cooperativas em técnicas de transformação e processamento de produtos agrícolas como: a produção de sabão, mel, técnicas de artes e ofícios, cestaria, decoração, corte e costura, incluindo o acesso aos serviços sociais básicos.

## **11. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE ACÇÕES O SEU PAÍS TOMOU PARA MELHORAR O ACESSO À PROTECÇÃO SOCIAL PARA MULHERES E RAPARIGAS?**

No sentido de melhorar a protecção social de mulheres e meninas o Governo de Angola preocupado com o bem-estar das famílias e com a redução dos altos níveis de vulnerabilidade da população, o país desenvolveu uma série de projectos e estratégia para dar resposta a esta situação. Neste sentido foi desenvolvido o Sistema de Integração e Gestão da Acção Social

SIGAS instrumento informático que permite fazer um diagnóstico, planear, monitorizar e avaliar, bem como definir prioridades de intervenção, até ao momento foram cadastradas 11.439 famílias, a que correspondem 37.483 pessoas.<sup>4</sup>

O Projecto de Apoio às Famílias em Situação de Alta Vulnerabilidade”. Este projecto pretende beneficiar numa primeira fase famílias em situação de alta vulnerabilidade, observando uma redução de 101.000 mil beneficiários para 22.000, numa perspectiva de 1.000 beneficiários por Província, com excepção de Luanda, com 5.000, com uma perspectiva de aumento gradual de acordo com o cadastramento e a disponibilização de

recursos financeiros, e de acordo com a capacidade dos serviços locais no acompanhamento, de modo a garantir a sustentabilidade e continuidade do mesmo.

Pela primeira vez, Angola vai implementar o programa de transferências sociais monetárias em parceria com a União Europeia, programa que pretende contribuir para a redução da pobreza em Angola, e ajudar as famílias a melhorar a sua dieta alimentar permitindo a redução dos altos índices de mortalidade infantil por desnutrição em Angola. Importa referir que tem acesso a este programa, as famílias vulneráveis que tenham no seu agregado familiar até três crianças de 0-5 anos de idade.

Podemos afirmar, que há um claro compromisso do Executivo com o sector social e a garantia dos direitos económicos, sociais e culturais e a protecção dos grupos vulneráveis. Assim sendo, estão a ser implementados programas de apoio aos grupos mais vulneráveis, como o Programa Kwenda (Protecção Social e Transferências Monetárias) com o apoio do Banco Mundial e o Programa Valor Criança de Transferências Sociais Monetárias, com assistência técnica do UNICEF. Destacar a aprovação e implementação do Plano Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM) que tem como objectivo materializar acções de Investimento Públicos (PIP), de Despesas de Apoio ao Desenvolvimento e de Actividades Básicas, com prioridade para as acções de carácter social, de modo a inibir o êxodo rural e promover o crescimento económico, social e regional mais inclusivo no País.

Este Plano pretende aumentar a autonomia dos 164 municípios de Angola no âmbito da política de desconcentração e descentralização das competências administrativas e, deste modo, aumentar a qualidade de vida em todo o território nacional. Está avaliado em dois mil milhões de USD, recuperados no âmbito do combate à corrupção. Estão em implementação mais de 2.270 projectos, maioritariamente do sector social, construção e reabilitação de escolas (667) hospitais municipais e postos médicos (300).

Em relação à Protecção Social, a Lei de Bases da Protecção Social (Lei nº 7/04, de 15 de Outubro), define três pisos da Protecção Social: Protecção Social de Base que é assistência; Protecção Social Obrigatória e Complementar, que são contributivas.

Relativamente aos benefícios pagos pela Entidade Gestora da Protecção Social Obrigatória, estão em execução as seguintes prestações, Pensões de Reforma, Sobrevivência, Subsídios de Maternidade, Aleitamento, Morte, Funeral Abonos de Família e de Velhice.

Os Benefícios não contributivos para as pessoas mais vulneráveis e as suas famílias estão cobertos na Protecção Social de Base.

A Protecção Social Obrigatória cumpre rigorosamente com o estabelecido na Convenção n.º 202 da OIT sobre os Pisos de Protecção Social. Aliás a OIT tem prestado assistência técnica ao Instituto Nacional da Segurança Social (INSS), Entidade Gestora da Protecção Social Obrigatória.

O Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MAPTSS) responde pela implementação das políticas ligadas à Protecção Social Obrigatória e Complementar, que

abrange trabalhadores por conta própria, por conta de outrem, o clero, as confissões religiosas e os trabalhadores domésticos, entre outros.

Está em curso a elaboração do diploma sobre a protecção social na invalidez, que permitirá alargar a cobertura da protecção social para a eventualidade de doença. Recentemente foi actualizado por via do Decreto Presidencial nº 299/20, de 23 de Novembro, Protecção Social na velhice.

Com vista ao incremento da cobertura pessoal e material da Protecção Social Obrigatória, foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 301/20 de 23 de Novembro a Actividade de Mediação da Segurança Social. Decorrem com grande intensidade campanhas de sensibilização para a adesão ao Sistema de Protecção Social Obrigatória.

Está em curso o Programa de Alargamento da base da Protecção Social Obrigatória com medidas que estimulam o registo através das pequenas e medias empresas e pelos próprios trabalhadores.

## **12. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE ACÇÕES O SEU PAÍS TOMOU PARA MELHORAR OS RESULTADOS DE SAÚDE DAS MULHERES E RAPARIGAS NO SEU PAÍS?**

O Sistema Nacional de Saúde é gratuito e universal e existe também uma ampla rede de serviços privados e comparticipados com base na Política Nacional de Saúde. Decorre a Municipalização dos Serviços de Saúde, que visa a oferta de serviços de saúde com qualidade para a promoção da saúde, prevenção e tratamento das doenças que mais afectam as populações, aproximando assim, os serviços de saúde junto das comunidades.

Angola desenvolveu vários programas relacionados com a questão sanitária da população, especialmente as mulheres e meninas. Um dos programas é a implementação do Pacote Integrado de Cuidados de Saúde da Mãe e da Criança, que engloba o planeamento familiar, consultas pré-natais, vacinação, assistência ao parto, consultas pós-parto, atendimento ao recém-nascido, cuidados obstétricos e neonatal de urgência e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, tem contribuído para a redução da mortalidade materna e infantil.

Por outro lado, desenvolveu um Plano Estratégico sobre Saúde Sexual e Reprodutiva que tem como objectivo a sensibilização de adolescentes sobre a saúde sexual e reprodutiva que alcançou progressos ao registar a redução de gravidezes precoces em menores de 15 anos, de 1,6% em 2014 para 1,3% em 2015.

Foi aprovada a Estratégia de Acção Integral de Saúde dos Adolescentes e Jovens, em parceria com o FNUAP, UNICEF, USAID, Ministério da Educação, Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher e a Comunicação Social, cujo objectivo é promover na perspectiva da igualdade de género a atenção com qualidade à saúde de adolescentes

e jovens, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva e respectivos direitos, considerando as especificidades culturais, geográficas, económicas, sociais e o princípio da humanização na assistência à saúde.

Recentemente, o Governo de Angola rubricou um Acordo com o Banco Mundial, no valor de 110 milhões de Dólares Americanos, para cobertura do Projecto de Fortalecimento do Sistema Nacional de Saúde, que vai permitir melhorar o desempenho de aproximadamente 300 estabelecimentos de cuidados primários de saúde, repartidos por postos de saúde, centros de saúde e hospitais municipais, localizados em vinte e um municípios do país.

Durante os anos em análise, fez-se um grande trabalho na divulgação e sensibilização dos jovens e da sociedade em geral, nos assuntos de saúde sexual e reprodutiva, destacando-se os Ministérios da Comunicação Social, na divulgação das actividades e conteúdos para a prevenção das Mortes Maternas e Neonatais, o MASFAMU e o Ministério da Saúde levaram a cabo várias actividades de sensibilização dirigidas aos jovens estudantes, professores do ensino secundário, mulheres de várias igrejas e comunidades e profissionais de saúde, sobre diferentes assuntos com ênfase nas medidas de prevenção, através das seguintes acções:

- Ciclo de Encontros de Advocacia sobre Género, Gravidez Precoce e Mortes Maternas e Neonatais a nível dos municípios da cidade capital, uma vez que existe maior concentração de jovens, atingindo 3.340 pessoas;
- Palestras sobre Género e Sexualidade dos Adolescentes, com a participação de 163 adolescentes e professores e indirectamente 815 pessoas;
- Palestras de sensibilização e encorajamento às parteiras tradicionais a continuarem o seu trabalho de aconselhamento às mulheres grávidas para aderirem às consultas pré-natais e conseqüentemente aos partos nas unidades sanitárias;
- No âmbito do Projecto “Nascer com o Registo”, uma acção conjunta entre o MASFAMU, o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e a UNICEF, foram treinadas 9.140 Parteiras Tradicionais de 2009 a 2016;
- Palestras sobre “Género, e Planeamento Familiar” aos estudantes das Escolas dos Municípios de Luanda. Registou-se a participação directa de 314 estudantes, dos quais 190 raparigas e 124 rapazes com idades compreendidas entre os 14 e 21 anos, destacando-se os 16, 17 e 18 anos;
- Palestras sobre a “Fístula Obstétrica, como Factor Impeditivo para a Participação da Mulher nos Processos de Desenvolvimento das Comunidades” nos municípios de Viana, Cazenga e Luanda. Participaram directamente 1.350 pessoas; e
- Na sequência do ciclo formativo, foram formadas 24 Monitoras em Saúde Reprodutiva na prevenção da gravidez precoce no âmbito do “Projecto Construindo Pontes com Meninas”, da União Cristã Feminina (UCF). Quanto o VIH, Angola lançou a Campanha para acabar com a transmissão de mãe para filho.

A nível dos recursos humanos para a saúde, em Angola têm vindo a aumentar progressivamente o quadro de pessoal para dar resposta à enorme procura. O quadro de pessoal do Sistema Nacional de Saúde compreende um total de 84.631 colaboradores em 2020, distribuídos pelas províncias nas várias classes profissionais. Em 2020, os recursos humanos em saúde eram: 5.407 médicos, 35.800 enfermeiros, 9.341 técnicos de diagnóstico e terapêutica e 34.083 técnicos de regime geral.

Nos últimos anos, foram enquadrados nos serviços públicos 33.093 novos profissionais na carreira especial e no regime geral, o que corresponde a um incremento de 35% do total da força de trabalho no sector da saúde. São profissionais maioritariamente jovens e colocados principalmente no nível de atenção primária.

A capital Luanda, incluindo os funcionários do Órgão Central (Ministério da Saúde), lidera com 33,71% da força de trabalho do Sistema Nacional de Saúde, seguida das províncias de Benguela e Huambo com 9,2% e 8,15% respectivamente, com Moxico e Lunda Norte com apenas 2,08% e 2,18% sendo a mais baixa representada entre as províncias.

O Instituto Nacional de Luta contra o SIDA tem desenvolvido acções que contribuem para o alcance das metas preconizadas na Política Nacional de Saúde, com ênfase no acesso universal, na prevenção, diagnóstico e tratamento das pessoas vivendo com VIH/SIDA. Neste domínio foram priorizadas as seguintes áreas de intervenção, nomeadamente: Integração dos Serviços da Prevenção Vertical na assistência Pré- Natal; a Integração dos Serviços com tratamentos Anti Retrovirais e Infecções de Transmissão Sexual no quadro da Municipalização dos serviços de Saúde, e a elaboração do Plano Nacional de Eliminação da Transmissão de Mãe para Filho, a Elaboração do Manual de Enfermeiros para Nova abordagem de Prevenção e Tratamento de Gestantes com anti-retrovirais; e a Vigilância à Fármaco-Resistência aos anti-retrovirais, só para citar algumas medidas.

Angola também aderiu a implementação dos 90-90-90 até 2020, que tem como objectivo que 90 % das pessoas que vivem com VIH saibam do seu estado serológico, 90% das pessoas com VIH diagnosticadas receberam tratamento anti-retroviral ininterruptamente e 90% de todas as pessoas recebendo terapia anti- retroviral tenham supressão viral.

Está a ser implementada a campanha nacional "Nascer Livre para Brilhar" que visa acabar com o VIH/SIDA pediátrico até 2030, um compromisso que os países africanos assumiram na XX<sup>a</sup> Assembleia Geral da Organização das Primeiras-Damas Africanas, realizada, em 2018 e tem como objectivo principal consciencializar sobre a epidemia do VIH/SIDA na infância e visa garantir condições para que todas as crianças com mães positivas do VIH/SIDA, possam nascer livres do vírus e começar a sua vida de forma saudável.

Esta campanha e Programa está integrado em 665 serviços de consultas pré-natais em todos os municípios do país.

No que se refere a Saúde Sexual e Reprodutiva, em 2010, foi lançada a Campanha Nacional de Redução Acelerada da Mortalidade Materna - Infantil e em 2012, foi criada a Comissão Nacional de Auditoria e Prevenção de Mortes Maternas, Neonatais e Infantis (CNPAMMNI). Mais de 700 unidades de saúde aderiram aos protocolos para prover e normalizar os serviços de saúde sexual e reprodutiva.

Numa parceria entre o Ministério da Saúde (MINSa), o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) e o Ministério da Educação (MED) foram formadas mais de 3.450 parteiras tradicionais e sensibilizados 3.340 jovens sobre género, gravidez precoce e mortes maternas e neonatais e realizadas visitas de monitoria aos comités provincial de saúde.

Sobre a Saúde Sexual e Reprodutiva, há um Plano Estratégico que tem como objectivo a sensibilização de adolescentes sobre a saúde sexual e reprodutiva já permitiu alcançar alguns progressos ao registar a redução de gravidezes precoces em menores de 18 anos de idade.

Foi aprovada Estratégia de Acção Integral de Saúde dos Adolescentes e Jovens em parceria com o FNUAP, UNICEF, USAID, MED, MASFAMU e a Comunicação social, que tem sensibilizando e prestado informações úteis sobre a saúde sexual e reprodutiva.

Está a ser implementado o Pacote Integrado de Cuidados de Saúde da Mãe e da Criança, que engloba o planeamento familiar, consultas pré-natais, vacinação, assistência ao parto, consultas pós-parto, atendimento ao recém-nascido, cuidados obstétricos e neonatal de urgência e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, tem contribuído para a redução da mortalidade materna e infantil.

Foram realizados investimentos para oferecer de forma integrada no serviço Nacional de Saúde, cuidados essenciais de saúde humanizados e de qualidade, prestados por profissionais de saúde capacitados. Prova disto, foi o aumento da cobertura de Unidades Sanitárias que oferecem pelo menos 3 métodos modernos de planeamento familiar, que passou de 30% em 2018 para 60% em 2021 como previsto no PDN 2018-2022. Foi igualmente registado um aumento do Parto Institucional assistido por uma pessoa qualificada que passou 30% em 2018 para 47% em 2021; do número unidades sanitárias com consulta de atenção integral à criança, que passou de 25% em 2018 para 93% em 2021, e a cobertura de unidades com atenção integrada do adolescente, passou de 10% em 2018 para 93% em 2021 ultrapassando a meta de avaliação prevista no PDN 2018.

Foi possível garantir uma cobertura com duas doses de tétano de 46,3% em mulheres em idade fértil e grávidas. Contudo verificou-se uma redução da cobertura de mulheres que receberam 4 doses de TIP (Tratamento Intermitente e Preventivo) que passou de 78% em 2018 para 23% em 2021.

Apesar de termos registado 5.476 mortes maternas durante o período de 2017 até ao primeiro trimestre de 2022, por complicações relacionadas à gravidez ou ao parto,

verificou-se uma tendência decrescente da taxa de mortalidade materna institucional, tendo atingido em 2021, 187 Mortes Maternas por 100.000 Nascidos vivos, que é a menor taxa desde 2017, que foi de 377 Mortes Maternas por 100.000 Nascidos vivos. No 1º Trimestre do ano 2022, a mortalidade foi de 218 por 100.000 Nascidos vivos

### **13.NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA MELHORAR OS RESULTADOS EDUCATIVOS E AS COMPETÊNCIAS DAS MULHERES E DAS RAPARIGAS, INCLUINDO EM SECTORES ONDE ESTÃO SUB-REPRESENTADAS?**

Durante o período em análise, foram adoptadas medidas legislativas, programas, políticas e estratégias com vista a garantia plena do direito a educação. Dentre as várias medidas destacamos:

- A Aprovação do Decreto Presidencial nº 187/17, de 16 de Agosto sobre a Política Nacional de Educação Especial Orientada para a Inclusão Escolar; Aprovação do Plano de Aceleração para a Intensificação da Alfabetização e Educação de Jovens Adultos, com o objectivo de alargar a rede de parceiros e diversificar as fontes de financiamento para a alfabetização.
- O Programa de Adequação Curricular (2018-2025) visa actualizar, corrigir e criar condições Didáctico-Pedagógica para implementar novos materiais curriculares, tendo em vista o aumento da oferta de educação de qualidade. Este programa permitiu a inserção das línguas nacionais no currículo do sistema de educação e ensino nacional.
- Estratégia Nacional de Oferta de Ensino às Populações Nómadas e Grupos Étnicos Minoritários de Angola tem melhorado a situação das populações nómadas e grupos étnicos minoritários (concedendo uma especial atenção aos direitos das meninas) que frequentemente enfrentam problemas de acesso à educação, à água potável e outros meios de subsistência.
- Projecto Educação das Raparigas: Este projecto objectiva a promoção da equidade no Sistema de Cedência de Bolsas de Estudo Interna, em parceria com o Banco Africano de Desenvolvimento - BAD a 250 meninas vulneráveis, provenientes das várias regiões do país, para garantir o acesso, a retenção e a conclusão do Ensino Secundário.
- Prevenir o Abandono Escolar: Com vista a proporcionar o bem-estar das crianças dentro do Sistema do Ensino e a retenção das mesmas nas escolas: Programa de merenda escolar; Saúde e ambiente escolar (promoção da higiene pessoal e estilo de vida saudável); A.H.S. (Água, Higiene e Saneamento); Primeiros socorros na escola; Alimentação saudável; Educação sexual, género e saúde reprodutiva; Empoderamento das meninas; Saúde oral e visual; Deficiências sensoriais; Prevenção do uso de bebidas alcoólicas, tabaco e outras drogas; Actividades físicas e promoção do desporto escolar.

- Em 2018, o MED incluiu a Educação Sexual Abrangente nos currículos das escolas primárias e secundárias, o que promoverá a informação de qualidade, especialmente para as meninas.
- O MED criou a Comissão de Coordenação dos Direitos Humanos no Sistema de Educação e Ensino para melhorar a promoção e protecção dos Direitos Humanos no Sistema de Educação e Ensino. A nova perspectiva da abordagem dos direitos Humanos no sistema de ensino visa também o empoderamento das meninas na Escola, promover o acesso e a retenção das meninas, o resgate das meninas-mães, a sensibilização dos pais, a comunidade, incluído os líderes tradicionais para mudança de atitudes em relação a prática do casamento precoce e forçado, Desencorajar todas as formas de violência baseada no género, com destaque a violência sexual e o assédio na escola e no caminho de ida e volta para a escola e garantir a formação profissional das meninas-mães favorecendo a sua educação, o seu acompanhamento e a sua sustentabilidade.
- Na perspectiva desta Comissão continuar-se-á a garantir Implementação do projecto de educação para as comunidades San, nas províncias da Huíla e Cuando Cubango, que permitiu o acompanhamento de três (3) mil crianças no sistema de educação e ensino.
- A Estratégia Nacional de Oferta de Ensino às Populações Nómadas e Grupos Étnicos Minoritários de Angola procura melhorar a situação das populações nómadas e grupos étnicos minoritários (concedendo uma especial atenção aos direitos das meninas) que frequentemente enfrentam problemas de acesso a educação, a água potável e outros meios de subsistência.
- Está em curso o Projecto de Revitalização do Ensino Técnico e da Formação Profissional com o apoio da União Europeia, visando melhorar a qualidade e a relevância dos currículos e das qualificações obtidas nessas áreas e assim proporcionar a inserção dos jovens diplomados no mercado de trabalho.

Apesar de tudo, existem desafios.

Em termos orçamentais, apesar do contexto de crises financeira global, os valores destinados ao Sector Social no geral e da Educação em específico, tem aumentado nos últimos anos, passando de 382.162 milhões de kwanzas em 2016 para 755.229 milhões de kwanzas em 2021, o que tem se reflectido na melhora da qualidade do sistema de Educação e Ensino e das infra-estruturas.

No quadro das infra-estruturas escolares, nos últimos anos registou-se um aumento significativo. O número de escolas para o curso 2020/2021 foi de 13.710 (das quais 15 de Ensino Especial). Nos últimos 5 anos foram construídas 670 escolas novas. O número de salas de aula em funcionamento é superior a 101.000.

Em relação ao número de professores, actualmente é 220.000, que tem aumentado consideravelmente graças aos Concursos Públicos realizados pelo Ministério da Educação.



Verificam-se aumentos significativos nas taxas de inscrição nas escolas: O número de inscritos nas escolas passou de 8.337.224 em 2015 (em que 55,6% são meninas) para mais de 10.000.000 em 2022. Foi reduzido na ordem de 40% o número de crianças fora do sistema de ensino e há esforços para integração de todas as crianças que se encontram fora do sistema de ensino através de diversos programas.

No Ensino Superior, o número de estudantes a frequentar este subsistema de ensino passou de 261.214 alunos em 2018 para 314.849 alunos em 2021. O número de licenciados por ano aumentou de 20.027 licenciados em 2017 para 29.652 licenciados em 2021, com um total acumulado de 72.623 licenciados no período em análise. Formaram-se 931 mestres e 183 doutores. No mesmo período, foram atribuídas 31 mil bolsas internas de licenciatura e 4.474 bolsas internas de pós-graduação

#### **14. QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA GARANTIR QUE A RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DA PANDEMIA DA COVID-19 ELIMINE AS DISPARIDADES DE GÉNERO NA POBREZA, NO EMPREGO, NA PROTECÇÃO SOCIAL, NA EDUCAÇÃO E/OU NA SAÚDE QUE A PANDEMIA EXACERBOU?**

No âmbito das medidas tomadas no contexto da pandemia da Covid-19 e da Declaração de Estado de Emergência no 27 de Março que esteve em vigor 60 dias, seguido da Situação de Calamidade que vigorou até o 14 de Maio de 2022, foi aprovado o Decreto Presidencial nº 98/ 20 de 9 de Abril que aprova as Medidas de Alívio do Impacto Económico provocado pela pandemia da COVID-19 sobre as empresas, as famílias e o sector informal da Economia. O referido Decreto Presidencial prevê medidas para o Sector Produtivo (tributárias, financeiras e outras) e para as famílias e o sector informal da Economia. Quanto a estas últimas, importa destacar a disponibilização de 315 milhões de kwanzas para o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) destinadas a garantir o consumo de bens alimentares da cesta básica para famílias mais vulneráveis. A distribuição é feita pelo MASFAMU em colaboração com os Governos Provinciais, desenvolvendo campanhas de distribuição de bens da cesta básica aos segmentos da população mais vulneráveis.

Foi aprovada a Política Nacional da Acção Social e a respectiva Estratégia de Operacionalização (Decreto Presidencial nº 37/21, de 8 Fevereiro) tem como objectivos gerais:

- a) Estabelecer a Plataforma Integrada da Acção Social, a que denominamos Sistema Nacional de Acção Social, de forma a garantir aos indivíduos e agregados familiares em situação de vulnerabilidade ou carência um nível de vida condigno, o acesso aos serviços básicos, a efectivação dos seus direitos sociais, a redução dos riscos e dos efeitos desses;
- b) Reforçar a resiliência económica e social das pessoas e agregados familiares pobres numa base previsível e sustentável, na perspectiva da Municipalização da Acção Social

## **15. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE FORMAS DE VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO, E EM QUE CONTEXTOS OU CENÁRIOS ESPECÍFICOS, O SEU PAÍS DEU PRIORIDADE À ACÇÃO?**

A questão da violência em Angola continua a ser um assunto a ser visto com muita responsabilidade. O novo Código Penal, aprovado em Janeiro de 2019, vem completar, ampliar ou definir algumas das disposições da Lei nº 3/14, de 10 de Fevereiro, contra o branqueamento de capitais, tráfico de seres humanos e a escravidão. A mesma perspectiva o tratamento jurídico-penal das condutas de tráfico de pessoas, tráfico para exploração sexual de mulheres, tráfico sexual de menores, tráfico para extração de órgãos, e as condutas associadas de sequestro, rapto, tomada de reféns, escravidão e também as de ameaça, coação, lenocínio, recurso à prostituição de menores, pornografia infantil, associação criminosa, entre outros. Neste sentido, no seu Artigo nº19, a Lei define que “Quem oferecer, entregar, aliciar, aceitar, transportar, alojar ou acolher pessoa para fins de exploração sexual, exploração do trabalho ou extração de órgãos:

- Por meio de violência, rapto ou ameaça grave;
- Através de ardil ou manobra fraudulenta;
- Com abuso de autoridade resultante de uma relação de dependência hierárquica, económica, de trabalho ou familiar; aproveitando-se de incapacidade psíquica ou de situação de especial vulnerabilidade da vítima; ou
- Mediante a obtenção do consentimento da pessoa que tem o controlo sobre a vítima”. Comete o crime de tráfico de seres humanos e é penalizado por Lei.

Nos últimos quatro (4) anos, foram registados mais de 60 processos investigativos sobre possíveis casos de Tráfico de Seres Humanos. As vítimas foram reintegradas com as suas famílias ou acolhidas em centros de abrigos. As casas de abrigo e os centros de apoio social, acolhem as vítimas que necessitem de protecção, nos centros, as vítimas recebem apoio psicológico, social, médico, legal entre outros.

De 2016 a 2018 foram julgados 8 casos no Cunene e 1 em Luanda. Angola aderiu recente a Campanha Coração Azul e a Base de Dados da Comunidade de Desenvolvimento da África Subsaariana (SADC). Actualmente, está em processo de elaboração, a Lei de Protecção de Vítimas, Testemunhas e Arguidos, Plano de Acção de Combate ao Tráfico de Seres Humanos. Ambos são uma iniciativa da Comissão Interministerial de Combate ao Tráfico de Seres Humanos. A referida Comissão funciona regularmente, com reuniões periódicas do Grupo Técnico e nos últimos anos tem realizado as actividades como:

- Adesão Campanha Coração Azul de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, da Agência das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), em Julho 2018;
- Workshops (4 em 2018) sobre temáticas diversas como a Protecção as Vítimas de Tráfico de Seres Humanos;

- Seminários provinciais;
- Treino de formadores sobre Tráfico de Seres Humanos;
- Participação em diversas Formações de Formadores a nível nacional e internacional; Elaboração de Manuais e Brochuras e seguimento de casos de tráfico de pessoas.

Angola identificou a violência com base no género como uma importante limitação à participação das mulheres na sociedade e na economia (ODM, p. 53). No seguimento da agenda de desenvolvimento pós 2015, o ODS 5.2 retoma como prioridade a eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo tráfico e violência sexual, entre outras formas.

A sua monitoria baseia-se em 4 sub-indicadores:

- Violência física contra mulheres e meninas com 15 ou mais anos;
- violência sexual contra mulheres e meninas com 15 ou mais anos;
- violência física e/ou sexual psicológica contra mulheres e meninas com 15 ou mais anos;
- violência psicológica contra mulheres e meninas com 15 ou mais anos.

Neste sentido, está neste momento em consulta pública, para avaliar o grau de implementação e impacto sobre as populações, bem como adequar aos novos princípios e instrumentos regionais e internacionais a Lei nº 25/11, de 14 de Julho contra a violência doméstica, culminando com uma adequação do seu regulamento através do Decreto Presidencial nº 124/13, de 28 de Agosto e o Plano Executivo de Combate à Violência Doméstica, Decreto Presidencial nº 26/13, de 8 de Maio.

Apesar do quadro legal acima descrito, as mulheres em Angola ainda são alvo de discriminação, lutando diariamente contra várias formas de violência. A Violência Baseada no Género (VBG) é um fenómeno profundamente enraizado na desigualdade de género no país e continua a ser uma das mais notáveis violações dos direitos humanos a nível global. Esta problemática afecta mulheres e homens, mas a maioria das vítimas são mulheres. Embora a VBG esteja regulada no Código Penal e na Lei contra a violência doméstica, esta continua a ser generalizada no país.

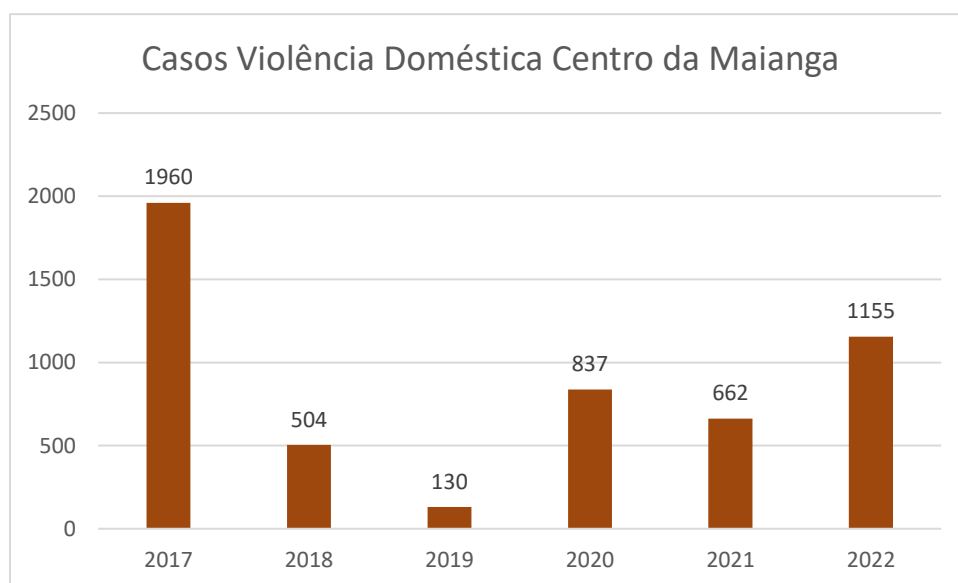
## **16.NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE AÇÕES O SEU PAÍS PRIORIZOU PARA ABORDAR A VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO?**

A violência baseada no género é um dos desafios que o Executivo está a enfrentar neste âmbito. A Lei sobre a Violência Doméstica, Lei nº 15/11 de 14 de Julho está a ser revista. A nível legal, foi reforçada com a aprovação do Código Penal Angolano e continuamos a trabalhar no reforço das acções de sensibilização e mobilização das famílias e na devida responsabilização e tratamento dos casos.

Nos últimos anos, tem aumentado o número de denúncias devido sobretudo ao trabalho de divulgação e sensibilização das instituições vocacionadas:

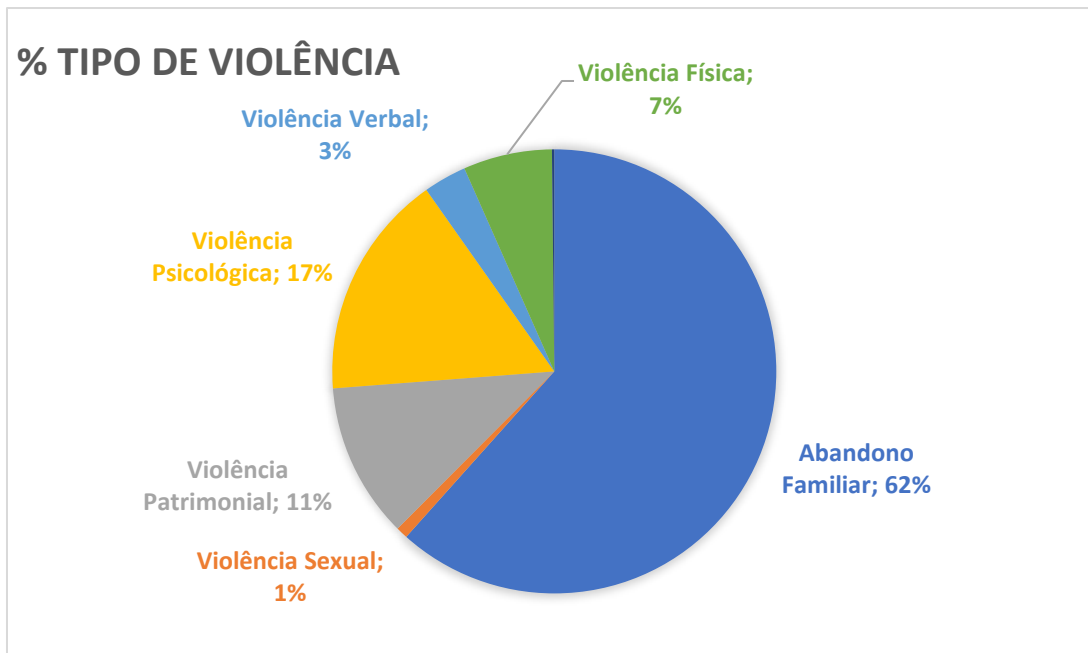
- De 2017 a 2022, foram registados pelo Centro de Aconselhamento da Maianga (Luanda) 5.248 casos, dos quais 4.590 apresentados por mulheres (87,5%)
- Destes 5.248 casos, 62% correspondem a Abandono Familiar; 17% a Violência Psicológica; 11% a Violência Patrimonial; 7% Violência Física e 1% Violência Sexual
- Os Gabinetes Provinciais da Acção Social, Família e Promoção da Mulher registaram um total de 12.893 casos de violência doméstica.
- No âmbito da parceria entre o MASFAMU e o Ministério da Saúde (MINSa), sobre a gestão partilhada das linhas telefónicas 145 e 146, no período em análise, foram atendidas 20.693 chamadas, sendo 15.701 úteis e 4.992 descartáveis.

• **Gráfico 2.: Evolução Dados Violência Doméstica 2017- 2022**



Fonte: MASFAMU

**Gráfico 3 : Tipo de Violência 2017-2022**



Fonte: MASFAMU

Desde o ano de 2020, no contexto da pandemia e post-pandemia da Covid 19, foram reforçadas as Campanhas específicas de combate à violência doméstica. Para a vida das mulheres o confinamento arrastou consigo problemas como: o aumento dos casos de violência doméstica, desestruturação familiar causada pela redução do emprego, a fuga a paternidade (o tipo de Violência com maior incidência nos Centros de Aconselhamento), e outras situações que têm preocupado o Executivo. Neste sentido, tem-se apelado a intervenção e colaboração de todos no sentido de sensibilizar os membros das suas famílias e comunidades, a enveredar por comportamentos positivos e reduzir as situações acima expostas.

Para melhorar o controlo da situação foi criada uma importante estratégia para a diminuição e inibição da prática de Violência Doméstica com o lançamento das linhas telefónicas 145 e 146 – Linha telefónica de denúncias de casos de Violência Doméstica e a Linha 111 do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), e a Linha 15015 SOS Violência da Criança, criada para denúncia de casos de todo tipo de violação aos direitos fundamentais das Pessoas, cujo funcionamento integra outras forças de segurança pública e doméstica.

Quanto a violência sexual e doméstica, importa referenciar que o Governo de Angola tem implementado o Programa de Apoio às Vítimas da Violência, **tendo** criado medidas de política relativas: a promoção da Formação de Conselheiros Familiares; a instalação de linhas telefónicas de denúncia de casos de violência doméstica “SOS Violência Doméstica”; a construção e apetrechamento de Centros de Aconselhamento Familiar de referência; regulamentação da Lei contra a violência doméstica; asseguramento da divulgação e sensibilização pela comunicação social sobre as acções contra a violência, contra a mulher e a rapariga; *organização anual da campanha de sensibilização dos 16*

*dias de activismo contra a violência no género; garantia da promoção e a advocacia sobre os “Direitos Humanos das Mulheres”; asseguração da capacitação em matéria de género e violência aos Instrutores Policiais dos Gabinetes especializados em atendimento às vítimas de violência; realização de acções da campanha contra a gravidez e casamento precoce.*

No que respeita a persecução dos perpetradores da violência doméstica e sexual, há maior tomada de consciência das populações (particularmente as mulheres e raparigas) a denunciar os actos de violência sexual, doméstica e outras, junto as esquadras de policias e serviços do Ministério Público a nível nacional, provincial e local (municípios e comunas), principalmente nas Salas de Família.

## **17.NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE ESTRATÉGIAS O SEU PAÍS UTILIZOU PARA PREVENIR A VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO?**

Angola adoptou várias estratégias para prevenir a Violência Baseada no Género (VBG), com o objectivo de enfrentar essa questão de forma mais eficaz. Essas estratégias visam criar uma sociedade mais segura e equitativa, onde a violência baseada no género seja activamente prevenida e combatida. Entre as principais estratégias estão:

**Fortalecimento do Quadro Legal:** o governo angolano tem investido no aprimoramento das leis que protegem as mulheres e meninas contra a violência de género. A Lei contra a Violência Doméstica (Lei 25/11) foi implementada com maior rigor, reforçando o papel das autoridades no combate à violência física, psicológica e sexual. Além disso, houve esforços para melhorar a resposta judicial às denúncias de VBG.

**Campanhas de Sensibilização:** campanhas nacionais de consciencialização têm sido amplamente promovidas para educar o público sobre a violência baseada no género e mudar comportamentos culturais que perpetuam a violência. Essas campanhas incluem actividades em escolas, comunidades e por meio dos meios de comunicação social, com mensagens direccionadas para promover a igualdade de género e eliminar estereótipos prejudiciais.

**Parcerias com Organizações da Sociedade Civil:** o governo tem trabalhado em conjunto com várias organizações da sociedade civil e internacionais, como a ONU Mulheres, para a implementação de programas de prevenção e resposta à violência de género. Essas parcerias facilitam a coordenação entre diferentes setores, como saúde, educação e justiça, além de garantir que as vozes das vítimas sejam ouvidas.

**Programas de Apoio às Vítimas:** com a criação de centros de acolhimento e programas de apoio psicossocial, legal e económico para as vítimas de VBG tem sido uma prioridade. Esses serviços incluem linhas de apoio, acompanhamento psicológico e assistência jurídica gratuita para garantir que as vítimas tenham acesso a recursos adequados.

Educação e Capacitação, são realizadas formações específicas para as forças de segurança, profissionais de saúde e magistrados para garantir uma resposta mais eficaz à violência baseada no género. Essas formações visam melhorar a identificação de casos de violência, o apoio às vítimas e a punição dos infractores.

Empoderamento Económico das Mulheres: programas que promovem o empoderamento económico das mulheres têm sido usados como uma estratégia para reduzir a vulnerabilidade à VBG. Ao oferecer oportunidades de formação profissional e acesso ao crédito, o governo procura fortalecer a independência económica das mulheres, o que pode ajudar a prevenir a violência.

### **18. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA PREVENIR E RESPONDER À VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO FACILITADA PELA TECNOLOGIA (POR EXEMPLO, ASSÉDIO SEXUAL ONLINE, PERSEGUIÇÃO ONLINE, PARTILHA NÃO CONSENSUAL DE IMAGENS ÍNTIMAS)?**

Angola tem trabalhado muito na Implementação de iniciativas de sensibilização destinadas ao público em geral e às mulheres e homens jovens em ambientes educacionais. Nos últimos cinco anos, Angola adoeceu diversas medidas para prevenir e responder à violência baseada no género facilitada pela tecnologia, com foco no assédio sexual online, perseguição virtual, e a partilha não consensual de imagens íntimas. Essas medidas demonstram o compromisso de Angola em enfrentar a violência de género no ambiente digital e oferecer protecção às vítimas. Algumas dessas medidas incluem:

Legislação, o governo tem atualizado o seu quadro legal para incluir crimes cibernéticos, como o assédio sexual online e a partilha de imagens íntimas sem consentimento, reforçando as penas para os infractores. A Lei sobre os Crimes Cibernéticos foi aprimorada para proteger melhor as vítimas da violência facilitada pela tecnologia.

Campanhas de sensibilização, campanhas públicas têm sido realizadas para educar as pessoas sobre os riscos da violência online, com o objectivo de informar tanto as vítimas quanto a sociedade sobre os canais de denúncia e como prevenir esse tipo de violência. As campanhas incluem o uso de plataformas digitais e meios de comunicação tradicionais.

Apoio a vítimas, os centros de acolhimento e serviços de apoio jurídico e psicológico têm sido disponibilizados para vítimas de violência baseada no género facilitada pela tecnologia. O governo, em parceria com organizações da sociedade civil, oferece apoio especializado para lidar com os efeitos desse tipo de violência.

Parcerias internacionais, Angola tem trabalhado com organismos internacionais, como a ONU Mulheres, para promover a segurança digital e combater o assédio e a violência de género online. Essas parcerias visam implementar melhores práticas e fortalecer a legislação e as estruturas de apoio.

Capacitação de forças de segurança, o governo angolano tem investido na formação das forças de segurança e dos tribunais para lidar com crimes cibernéticos e a violência facilitada pela tecnologia, assegurando que os profissionais estejam preparados para identificar e responder a essas ocorrências de forma eficaz.

**19. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA FORNECER RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DE MULHERES QUE TRABALHAM PARA PREVENIR E RESPONDER À VBG?**

Nos últimos cinco anos, Angola adoptou diversas medidas para fornecer recursos às organizações de mulheres que trabalham na prevenção e resposta à Violência Baseada no Género (VBG). Essas medidas têm contribuído significativamente para a resposta coordenada à violência baseada no género em Angola, garantindo que as organizações de mulheres tenham recursos adequados para actuar de forma eficaz.

Entre as principais acções estão:

Apoio financeiro e técnico, o governo angolano, em colaboração com parceiros internacionais, tem fornecido apoio financeiro e capacitação técnica às organizações da sociedade civil que atuam no combate à VBG. Esse apoio é essencial para fortalecer suas capacidades de resposta e expandir seus serviços.

Programas de fortalecimento institucional, foram criados programas específicos para fortalecer a infraestrutura das organizações de mulheres, melhorando suas capacidades de intervenção e permitindo-lhes implementar programas de apoio às vítimas de violência.

Parcerias com ONGs e organismos internacionais, Angola tem promovido parcerias com organizações como a ONU Mulheres e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), que fornecem recursos e assistência técnica para a implementação de iniciativas de prevenção à VBG e apoio às sobreviventes.

Criação de centros de acolhimento, recursos foram disponibilizados para a criação e manutenção de centros de acolhimento para mulheres vítimas de violência, onde elas recebem assistência jurídica, psicológica e social.

Campanhas de sensibilização e educação, o governo tem financiado campanhas de sensibilização para educar a população sobre a VBG, trabalhando em estreita colaboração com organizações de mulheres para aumentar a conscientização sobre os direitos das mulheres e os serviços disponíveis.

**20. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA ABORDAR A REPRESENTAÇÃO DE MULHERES E RAPARIGAS, A DISCRIMINAÇÃO E/OU O PRECONCEITO DE GÉNERO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO AS REDES SOCIAIS?**



No que toca os média, foi aprovado recentemente o pacote legislativo da imprensa (Lei n.º 1/17, Lei n.º 2/17, Lei n.º 3/17, Lei n.º 4/17, Lei n.º 5/17, todas de 23 de Janeiro, e a Lei 9/17, de 13 de Março, nomeadamente: Lei de Imprensa; Lei Orgânica da Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana “ERCA”; sobre Exercício da Actividade de Televisão; sobre o Exercício da Actividade de Radiodifusão; sobre o Estatuto do Jornalista; e a Lei Geral da Publicidade, conforme estabelecido na lei Modelo de Acesso à informação em África.

Neste sentido, foi criado o Conselho Directivo da Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana (ERCA), órgão independente e autónomo, que monitoriza a implementação da liberdade de expressão, informação e imprensa. Em Angola existem mais de 5000 profissionais de comunicação e verifica-se um aumento do equilíbrio de género, neste sector.

A título de exemplo nos Conselhos de Administração das 4 principais empresas de média públicas estão presentes mulheres: (RNA 2 mulheres de 7 membros, TPA 2 de 7, TV ZIMBO, Girassol, ANGOP 2 de 7 e Edições de Novembro 1 de 7).

Nos média privados, a LAC de Luanda e a Radio Mais na Huila são dirigidas por mulheres.

O Código Penal recentemente aprovado, nos artigos referentes aos crimes contra a honra introduziu uma inovação permitindo, a aplicação alternativa de penas de prisão ou de multa, o que significa que o juiz tem agora a possibilidade de escolher, aplicar só a pena de multa, se assim entender, preterindo a parte da pena de prisão. Tal facto não era possível no Código Penal anterior que, embora permitisse a suspensão da pena de prisão, impunha que esta se aplicasse e que se cumulasse a mesma com multa, ou seja, a pena era de prisão e multa e não de prisão ou multa, como estabelece o actual Código.

## **21. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE AÇÕES O SEU PAÍS TOMOU ESPECIFICAMENTE PARA ABORDAR A VIOLÊNCIA CONTRA GRUPOS MARGINALIZADOS DE MULHERES E RAPARIGAS?**

O Código Penal Angolano incorpora uma seção sobre os crimes contra a mulher, criminaliza a Mutilação Genital Feminina e a Discriminação com Base no sexo e orientação sexual, entre outras práticas nocivas

O Código Penal Angolano (Lei nº 38/20 de 11 de Novembro), no seu artigo nº 212º penaliza com prisão de até dois anos quem pratique actos discriminatórios por causa da raça, cor, etnia, local de nascimento, sexo, orientação sexual, doença, deficiência física ou psíquica não impeditiva ou condicionante, crença ou religião, convicções políticas ou ideológicas, condição ou origem social ou quaisquer outras formas de discriminação.

Existem casos denunciados e julgados por discriminação, como o caso de uma mulher com deficiência que sofria discriminação na província de Namibe, julgado em 2022, autor condenado a dois anos e seis meses de prisão efetivo e o processo em curso de discriminação com base na orientação sexual em Luanda (processo nº 7377/022-2).

## **22.NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE ACÇÕES E MEDIDAS ADOPTOU O SEU PAÍS PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA VIDA PÚBLICA E NA TOMADA DE DECISÕES?**

A Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 22/10, de 3 de Dezembro) garante uma representatividade de um mínimo do 30% de mulheres nas listas dos partidos políticos concorrentes às Eleições Gerais. Angola aderiu o Protocolo da SADC sobre o Género e Desenvolvimento que prevê a quota do 50% de mulheres nos Cargos Públicos, nem todos os partidos cumprem a quota estabelecida. O partido que venceu as eleições, o MPLA, apresentou uma lista paritária, com 50% das mulheres, acima do previsto na Lei dos Partidos Políticos. Nas eleições de 2022 uma mulher líder do Partido Humanista de Angola (PHA), conseguiu lugar na Assembleia Nacional.

O número e a percentagem de mulheres em cargos públicos têm vindo a aumentar em alguns sectores sobretudo no Judicial e Executivo. Pela primeira vez temos mulheres a ocupar cargos de grande relevância: a Vice-presidência, a Presidência da Assembleia Nacional e do Tribunal Constitucional e de Contas. A Provedora da Justiça é também uma mulher, a Vice-Procuradora Geral da República e a Vice Presidente do Tribunal Supremo e de Contas. Actualmente, o Executivo Angola está composto por 39% de Ministras, 27% Governadoras e 28% Administradoras Municipais. A nível do Poder Legislativo, 37,7% mulheres deputadas. No Poder Judicial, temos 54% Mulheres no Tribunal Constitucional; 28,5% no Tribunal Supremo; 50% no Tribunal de Contas e 38% juízas nos Tribunais comuns. No Ministério Público também 42% de mulheres.

**Tabela 1: Representatividade Mulheres 2012-2022**

	2012	2021	2022
Deputados	33%	30%	37,7%
Ministras de Estado (1 de 4)		25%	25%
Ministras	21%	33%	39%
Secretárias de Estado		17%	23%
Governadoras Provinciais	17%	22%	27%
Vice-Governadoras Provinciais			29%
Administradoras Municipais		25%	26%

Diplomacia	28,3%	40%	40%
Embaixadoras		28%	30%
Procuradoras	34,4%	40%	42%
Juízas	31%	40%	38%
Posições de Liderança na Função Pública	30,5%	35,5%	35,5%
Função Pública		42%	42%

*Fonte: CIERNDH*

Segundo o Relatório de Mulheres na Política 2021, Angola, a nível do Parlamento está no lugar 52 de 190 e do Governo no lugar 48 de 192. O Índice Mo Ibrahim de Boa Governação em África, apresenta como um dos indicadores em que Angola melhorou relativo á igualdade de género, estando na posição 26 de 54 países avaliados.

Como referido acima, o artigo 52º da CRA garante que todo o cidadão tem o direito de participar na vida política e na direcção dos assuntos públicos, sem discriminação.

Ainda, a Lei da Pessoa com Deficiência 8 Lei n.º 21/12 de 30 de Julho) consagra o Princípio de Participação (Artigo nº 4). No âmbito das eleições gerais realizadas e Agosto de 2022, o Executivo Angolano garantiu um processo eleitoral inclusivo, tendo adoptado medidas propícias quanto à interpretação de língua gestual nos principais canais de comunicação social e propaganda eleitoral, as assembleias de voto tiveram mesas específicas para pessoas com deficiência, também a participação da “rede” de pessoas com deficiência no processo eleitoral.

Nos últimos anos o Estado Angolano reforçou as medidas para eliminar a discriminação contra a pessoa com deficiência, nomeadamente:

- Decreto Presidencial nº 207/14, de 15 de Agosto, sobre a Estratégia de Intervenção para a Inclusão Social da Criança com Deficiência
- Decreto Presidencial 12/16 de 15 de Janeiro, sobre o Regulamento para a Reserva de Vagas para as Pessoas com Deficiência. As vagas devem ser reservadas na seguinte proporção: 4% para o sector público; e 2% para o sector privado;
- Lei nº 10/16 de 27 de Julho, Lei das Acessibilidades, que estabelece as normas gerais, condições e critérios de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade condicionada e visa eliminar as barreiras em diferentes âmbitos: arquitectónico, comunicacional, instrumental e metodológico
- Lei nº 21/12, de 30 de Junho, Lei das Pessoas com Deficiência
- Decreto Presidencial n.º 187/17 de 16 de Agosto, sobre a Política Nacional de Educação Especial Orientada para a Inclusão Escolar

Com o intuito de promover a participação das organizações de pessoas com deficiência no desenvolvimento de políticas e programas nacionais destinados a melhorar as suas condições e qualidade de vida foi institucionalizado o Conselho De Acção Social (CNAS) Decreto Presidencial n.º 25/19 de 15 de Janeiro que, cria o CNAS (Conselho Nacional da Acção Social) que, dentre várias matérias, trata de assuntos ligados a deficiência. É composto por Plenário, Coordenador Nacional, Coordenador Nacional-Adjunto, Secretariado Executivo, Comissões de Especializadas Permanentes (destacando a Comissão Especializada da Pessoa com Deficiência), Conselho Provincial e, Conselho Municipal. Tal e como citado acima, as Organizações da Sociedade Civil que representam às pessoas com deficiência foram parte do CNAS.

A República de Angola possui uma população que do ponto de vista linguístico, histórico e cultural é agrupado em 4 grandes grupos: Bantu (maioritariamente com cerca de 9 áreas sócio - culturais), Kung (também denominados de Bushman/Chimeia, Mukankhala ou Khoisan); Vátwa (com 2 variantes) e Descendência Estrangeira.

Os grupos étnicos e culturais minoritários estão enquadrados em vários programas do Executivo. Este assume a protecção destas comunidades vulneráveis bem como a aplicação subsidiária dos instrumentos internacionais sobre a matéria, os quais serão consagrados de modo autónomo nas iniciativas legislativas do Titular do Poder Executivo.

Foi criada pela primeira vez na estrutura orgânica do Ministério da Cultura e Turismo, a Direcção Nacional das Comunidades e Instituições do Poder Tradicional, na estrutura orgânica do Ministério, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 35/18, de 8 de Fevereiro. Este órgão tem como finalidade coordenar as políticas públicas para os grupos minoritários, sob a responsabilidade de diferentes órgãos e serviços do Governo.

O PDN prevê nas acções prioritárias no domínio da Política cultural: “Apoiar as comunidades tradicionais especialmente os Khoisan e os grupos étnicos minoritários das Províncias do Namibe, Huíla e Cuando Cubango, o Programa de Estudo e Apoio às Comunidades Tradicionais (PREACTRA), no âmbito do Plano Nacional Estratégico da Administração do Território (PLANEAT), prevê desenvolver um estudo integrado sobre os grupos etnolinguísticos.

No Orçamento Geral do Estado, o Governo consagra, verbas específicas para o estudo e acompanhamento das comunidades tradicionais especialmente os Khoisan e os grupos étnicos minoritários das Províncias do Namibe, Huíla e Cuando Cubango. Está em curso o Programa de Adequação Curricular (2018-2025) que visa actualizar, corrigir e criar condições Didáctico-Pedagógica para implementar novos materiais curriculares, tendo em vista o aumento da oferta de educação de qualidade. Este programa permite a inserção das línguas nacionais no currículo do sistema de educação e ensino nacional.

Está m fase de aprovação a Proposta de Lei das Línguas de Angola.

O Governo tem trabalhado arduamente na eliminação gradual das assimetrias entre as zonas urbanas e rurais, com incidência em territórios das comunidades étnicas minoritárias. Neste sentido, tem sido implementado programas especiais em áreas de transumância parecem resultar da necessidade de assegurar o acesso das crianças das populações nómadas das províncias do Namibe, Huíla e Cunene, aos serviços sociais, nomeadamente à educação e saúde.

Neste âmbito, a Direcção Provincial do Ministério da Cultura e a ONG MBAKATI desenvolvem o projecto de inventário do património histórico – cultural, à luz da Lei nº 14/05, de 07 de Outubro. Na província da Huíla, foram desenvolvidas acções de apoio as famílias da comunidade San ali residentes, com bens de primeira necessidade, tendo em conta a estiagem que assola a região nos últimos tempos agravada pelo facto de ser uma população de natureza nómada.

### **23.NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA AUMENTAR O ACESSO DAS MULHERES À EXPRESSÃO E À PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE DECISÕES NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO ATRAVÉS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)?**

Adopção de medidas destinadas a facilitar o acesso, acessibilidade e utilização das TIC às mulheres e meninas (por exemplo, Wi-Fi gratuito ou centros tecnológicos comunitários) e essas medidas são parte de um esforço contínuo para garantir que as mulheres tenham uma presença mais forte e significativa nos meios de comunicação e no setor tecnológico, contribuindo para uma sociedade mais equitativa.

Criação de Políticas de Inclusão de Género: O governo angolano tem promovido a inclusão de políticas públicas que incentivam a participação das mulheres nos meios de comunicação e no setor das TIC, estabelecendo cotas e orientações que garantem maior equidade de género.

Formação e Capacitação: Várias iniciativas de formação em TIC foram direcionadas para mulheres, com o objetivo de promover o acesso ao conhecimento tecnológico e à comunicação digital. Essas iniciativas visam aumentar o número de mulheres qualificadas para participar e liderar em setores dominados pela tecnologia e pela média.

Programas de Incentivo à Liderança Feminina nos Meios de Comunicação: Angola tem incentivado a participação de mulheres em cargos de liderança nas redações e nas emissoras de rádio e televisão, bem como na criação de conteúdo que aborda questões de género.

Parcerias com Organizações Internacionais e Locais: O país tem trabalhado em parceria com organizações da sociedade civil e agências internacionais para promover o empoderamento feminino no setor das TIC e garantir que as mulheres tenham voz ativa nas plataformas de comunicação social.

Promoção do Acesso Digital: Com o crescimento da conectividade em Angola, houve um aumento no acesso das mulheres às ferramentas digitais, permitindo-lhes expressar-se em plataformas de média social e contribuir para discussões políticas e sociais em maior escala.

**24. POR FAVOR, DESCREVA O ACTUAL MECANISMO NACIONAL DAS MULHERES DO SEU PAÍS (ENTIDADE GOVERNAMENTAL EXCLUSIVAMENTE DEDICADA À PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO E AO EMPODERAMENTO DAS MULHERES) E DESCREVA AS MEDIDAS QUE O SEU PAÍS TOMOU NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PARA O ESTABELECEER E/OU FORTALECER.**

O mecanismo nacional das mulheres em Angola é o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), que desempenha um papel central na promoção da igualdade de género e no empoderamento das mulheres no país. Essas acções visam não apenas fortalecer o MASFAMU, mas também assegurar que as mulheres angolanas tenham acesso igualitário às oportunidades e sejam protegidas contra a discriminação e a violência este Órgão é responsável por desenvolver políticas e programas focados na proteção dos direitos das mulheres e no avanço da igualdade de género em várias esferas da vida pública e privada.

Nos últimos cinco anos, Angola tomou várias medidas importantes para fortalecer este mecanismo, incluindo: Revisão e Implementação de Políticas, MASFAMU tem revisto e ajustado as políticas nacionais relacionadas à promoção da igualdade de género, de acordo com os compromissos internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Estes ajustes incluem a incorporação de novas estratégias para combater a discriminação e a violência de género, bem como promover a participação das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão.

Criação de Planos Nacionais foi implementado o Plano Nacional para a Igualdade de Género, que define ações estratégicas para o empoderamento das mulheres, abordando questões como violência baseada no género, educação e capacitação profissional para mulheres, saúde reprodutiva e acesso ao mercado de trabalho. Esse plano visa melhorar as condições de vida das mulheres e meninas, principalmente nas áreas rurais.

Parcerias e Cooperação Internacional MASFAMU, estabeleceu parcerias com várias organizações internacionais, como a ONU Mulheres, e reforçou a cooperação com outros países africanos e lusófonos para partilhar experiências e implementar boas práticas de promoção da igualdade de género.

Campanhas de Conscientização e Educação foram realizadas campanhas de sensibilização em nível nacional para promover os direitos das mulheres e combater a discriminação de género. O foco tem sido conscientizar a população sobre os direitos das mulheres e a importância de sua participação em todos os domínios da vida pública e privada.

Fortalecimento Institucional houve um reforço nas capacidades institucionais do MASFAMU, com a criação de departamentos específicos dedicados à promoção da igualdade de género, além de formar profissionais para lidar com as questões de género de forma mais eficaz. Esses esforços buscam garantir que as políticas e programas de empoderamento das mulheres sejam implementados de forma mais eficiente e sustentável.

**25. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE OUTROS MECANISMOS E FERRAMENTAS O SEU PAÍS UTILIZOU PARA INTEGRAR A IGUALDADE DE GÉNERO EM TODOS OS SECTORES? (POR EXEMPLO, PONTOS FOCAIS DE GÉNERO NO EXECUTIVO, LEGISLATIVO OU JUDICIÁRIO; MECANISMOS DE COORDENAÇÃO INTERMINISTERIAL; AUDITORIAS DE GÉNERO, CONSULTAS COM ORGANIZAÇÕES DE MULHERES).**

Nos últimos cinco anos, Angola implementou diversas estratégias e mecanismos para integrar a igualdade de género em diferentes sectores. Esses mecanismos visam garantir que a igualdade de género não seja tratada apenas como um tema isolado, mas que seja integrada em todas as esferas de atuação do governo, reforçando a implementação de políticas inclusivas e a participação das mulheres no desenvolvimento nacional. Entre eles

Pontos Focais de Género foram criados pontos focais de género nos ministérios, em particular no Executivo, para garantir que a perspectiva de género seja integrada nas políticas públicas. Estes pontos focais têm a responsabilidade de monitorar a implementação de políticas e programas que visam promover a igualdade de género em vários sectores.

Mecanismos de Coordenação Interministerial o governo angolano tem promovido a coordenação interministerial através do Conselho Nacional de Família e Igualdade de Género, que envolve diferentes ministérios e organizações para debater e implementar políticas relacionadas à igualdade de género. Esta coordenação intersetorial garante que os temas de género sejam abordados de forma transversal em todas as áreas do governo.

Consultas com Organizações de Mulheres foram realizadas consultas periódicas com organizações da sociedade civil, especialmente com grupos de mulheres, para garantir que suas vozes sejam ouvidas no processo de tomada de decisão. Essas consultas servem para ajustar as políticas nacionais com base nas necessidades reais das mulheres, especialmente em áreas como saúde, educação e violência de género.

Auditorias de Género o governo, em parceria com organizações internacionais, tem realizado auditorias de género para avaliar o impacto das políticas públicas e orçamentos sob a perspectiva de género. Essas auditorias ajudam a identificar lacunas e áreas onde as políticas podem ser melhoradas para promover maior igualdade.

**26. SE EXISTE UMA INSTITUIÇÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS NO SEU PAÍS, QUE MEDIDAS TOMOU PARA ABORDAR AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DAS MULHERES E PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO?**

NÃO.

Porém, o Governo está a considerar revisar a Lei do Estatuto do Ombudsman e a Lei Orgânica da Provedoria de Justiça, no sentido de garantir que esteja em conformidade com os Princípios de Paris, podendo, assim, estabelecer uma nova Instituição Nacional de Direitos Humanos.

Entretanto, deve notar-se que, à luz do artigo 192.º da Constituição da República de Angola, o Provedor de Justiça é uma entidade pública independente que tem por objecto a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, assegurando, através de meios informais, a justiça e a legalidade da actividade da Administração Pública e a sua actividade é independente dos meios gratuitos e contenciosos previstos na constituição e na lei.

Em Angola, a principal instituição nacional de direitos humanos é a Provedoria de Justiça, que tem desempenhado um papel fundamental na promoção dos direitos humanos, incluindo a igualdade de género e o combate às violações dos direitos das mulheres. Essas medidas demonstram o engajamento da instituição em questões de género e seu papel essencial na protecção e promoção dos direitos das mulheres em Angola. A Provedoria de Justiça é dotada de autonomia administrativa e financeira e funciona em instalações próprias nos termos do previsto no artigo 37.º da Lei n.º 4/06, de 28 de Abril, do Estatuto do Provedor de Justiça. É designado pela Assembleia Nacional e eleito por maioria de 2/3 dos deputados em efectividade de funções, e toma posse perante o Presidente da Assembleia Nacional. Compete ao Provedor de Justiça instruir processos de mera averiguação das queixas e reclamações dos cidadãos por actos praticados por agentes da Administração Pública, bem como inteirar-se das condições humanas dos reclusos e detidos nos estabelecimentos prisionais. Apesar de ser um órgão sem poderes decisórios compete ao Provedor de Justiça emitir com base em queixas, recomendações aos órgãos ou serviços públicos que estejam no âmbito da sua actividade.

Este órgão responde em parte aos princípios de Paris, sobretudo no que diz respeito à sua independência perante os órgãos do Executivo. Importa referir que, está já em curso o processo para a adopção da Provedoria de Justiça como Instituição Nacional de Direitos Humanos, embora haja necessidade de se alterar e aprovar, quer o Estatuto do Provedor de Justiça, quer da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça. A Provedoria está presente em cinco províncias: nomeadamente em Cabinda, Bengo, Kwanza-Sul, Huambo e Cunene.



Apesar dos Limites de actuação do Provedor de Justiça no que toca à extensão territorial, as queixas e reclamações têm sido apresentadas em números significativos, a títulos de exemplos, temos como assunto mais recorrentes o conflito de direito fundiários e conflitos laborais, que nos anos de 2013 a 2017, registaram-se 243 casos resolvidos de direito fundiários e 336 casos resolvidos de conflito laboral.

Nos últimos anos, algumas das medidas tomadas por essa instituição para abordar as violações dos direitos das mulheres e promover a igualdade de género incluem:

- Monitorização de Violação dos Direitos Humanos: A Provedoria tem investigado e respondido a denúncias de violações dos direitos das mulheres, como violência baseada no género (VBG), discriminação e abuso, garantindo que os casos sejam levados ao conhecimento das autoridades competentes.
- Promoção da Igualdade de Género através de campanhas de sensibilização e educação pública, a Provedoria tem trabalhado para promover os direitos das mulheres e a igualdade de género, em parceria com o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) e outras organizações.
- Consultas e Diálogo com a Sociedade Civil a Provedoria tem promovido diálogos com organizações da sociedade civil que defendem os direitos das mulheres, ajudando a fortalecer a colaboração entre o governo e essas organizações na criação de políticas e na implementação de programas voltados para a igualdade de género.
- Participação em Fóruns Internacionais a Provedoria de Justiça tem participado de fóruns internacionais relacionados aos direitos humanos e à igualdade de género, reforçando o compromisso de Angola com as convenções internacionais que promovem os direitos das mulheres e o combate à discriminação.

## **27. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE ACÇÕES O SEU PAÍS TOMOU PARA CONSTRUIR E SUSTENTAR A PAZ, PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IMPLEMENTAR A AGENDA DAS MULHERES, DA PAZ E DA SEGURANÇA?**

Angola tem jogado um papel preponderante na preservação da Paz e da Democracia a nível de África, especialmente na Região dos Grandes Lagos (CIRGL) através do diálogo permanente, da confiança mútua e da cooperação institucional, visando a consolidação da democracia, crescimento económico, prosperidade e o bem-comum. Ao mesmo tempo, tem traçado estratégias referentes ao Empoderamento da Mulher e a Igualdade e Equidade de Género apoiados por instrumentos jurídicos, internacionais e nacionais. O Governo angolano reassumiu o compromisso das recomendações em 2015, durante a reunião de alto nível para avaliação da Resolução do Conselho de Segurança nº 1325 sobre Mulheres Paz e Segurança, reconhecendo a importância de:

- Financiamento de 15% na Perspectiva de Género na Construção da Paz e Segurança com ênfase no Empoderamento e Igualdade da Mulher;

- Fortalecimento da Participação da Mulheres na Tomada de Decisão;
- Responsabilização na prestação dos Serviços Básicos;
- Fortalecimento e Responsabilização na Implementação de Programas relacionados a Justiça e os direitos humanos;
- Participação efectiva das Mulheres na vida Militar e Forças de Paz;
- Melhoria na qualidade e quantidade de dados estatísticos para informação.

Nos últimos cinco anos, Angola tomou várias medidas importantes para construir e sustentar a paz, promover sociedades pacíficas e inclusivas, e implementar a Agenda das Mulheres, Paz e Segurança (Resolução 1325 da ONU), com o foco no desenvolvimento sustentável e na inclusão de mulheres em processos de paz. Aqui estão algumas ações:

- Promoção da Reconciliação Nacional: Angola tem continuado a implementar iniciativas de reconciliação pós-conflito, promovendo a inclusão de diversos grupos sociais, incluindo mulheres, nas discussões sobre paz e segurança. Um exemplo notável foi o processo de reintegração de ex-combatentes e a assistência a vítimas de guerra, onde a igualdade de género tem sido promovida no acesso aos programas de reintegração.
- Empoderamento Feminino em Processos de Paz: O Governo de Angola, por meio do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, tem desenvolvido políticas que incentivam a participação das mulheres em cargos de liderança e em processos de tomada de decisões relativas à paz e segurança.
- Além disso, tem-se promovido o Plano Nacional de Acção para a Implementação da Resolução 1325, assegurando que as mulheres estejam no centro das iniciativas de construção da paz.
- Fortalecimento das Instituições de Direitos Humanos: Nos últimos cinco anos, Angola trabalhou para fortalecer as suas instituições de direitos humanos, como a Comissão Intersectorial para a Política Nacional de Direitos Humanos. Isso incluiu um foco específico nos direitos das mulheres, com programas de combate à violência baseada no género (VBG) e na promoção de sociedades mais inclusivas e pacíficas.
- Promoção da Educação para a Paz: Diversos programas educacionais foram desenvolvidos para promover uma cultura de paz e de igualdade de género, abordando as causas estruturais da violência e criando um ambiente mais inclusivo para o desenvolvimento sustentável.
- Participação em Fóruns Internacionais: Angola tem participado ativamente de fóruns internacionais relacionados à paz e segurança, reiterando seu compromisso com a implementação de convenções e resoluções internacionais, como a Agenda 2030 da ONU e a Resolução 1325, que destacam o papel das mulheres na construção e manutenção da paz.

Essas medidas indicam um esforço contínuo por parte de Angola em construir uma sociedade mais pacífica e inclusiva, com um foco particular na inclusão das mulheres em todos os níveis do processo de construção da paz e desenvolvimento sustentável.

A implementação do Plano de Acção, actualmente sob coordenação do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, tem em agenda a monitoria referente o primeiro ano de implementação do Plano de Acção o ano de 2019, estando actualmente a proceder o levantamento da informação para o balanço da implementação do Plano nestes 3 anos.

Como estratégias de comunicação, para aumentar a conscientização sobre agenda das mulheres, paz e segurança foi criada uma página Web sobre o assunto desenvolvida pelo Ministério das Tecnologias e Telecomunicação da qual consta toda informação referente a resolução 1325 e a implementação do seu Plano de Acção a nível nacional. Referir que este instrumento tem como coordenador o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, como órgão responsável pela defesa dos direitos da mulher no país

**28.NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA AUMENTAR A LIDERANÇA, REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA PREVENÇÃO DE CONFLITOS, RESOLUÇÃO, CONSTRUÇÃO DA PAZ, ACÇÃO HUMANITÁRIA E RESPOSTA A CRISES, AOS NÍVEIS DE TOMADA DE DECISÃO EM SITUAÇÕES DE CONFLITOS ARMADOS E OUTROS CONFLITOS? E EM AMBIENTES FRÁGEIS OU DE CRISE?**

Angola alcançou a paz em 2002 e desde então convive num ambiente de paz e segurança. Fruto da nossa experiência na gestão do post-conflito, Angola tem ocupado um papel destacado na resolução de conflitos regionais e apoio na construção da paz

O Presidente angolano, João Lourenço, foi distinguido recentemente com o título de **Campeão da Paz e Reconciliação, pela União Africana**, na cimeira dos Chefes de Estado e de Governo desta organização, decorrida em Malabo, Guiné Equatorial.

O título é fruto dos esforços que Angola vem empreendendo, com João Lourenço na liderança da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), na busca da paz, do diálogo e da estabilidade em vários países do continente africano.

Destacar ainda a aprovação e implementação do Decreto Presidencial 143/17 de 26 de Junho, Plano Nacional de Acção para Implementação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança.

**29.NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE MEDIDAS TOMOU O SEU PAÍS PARA AUMENTAR A RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL PELAS VIOLAÇÕES DO DIREITO HUMANITÁRIO INTERNACIONAL E PELAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E DAS RAPARIGAS EM SITUAÇÕES DE CONFLITOS ARMADOS E OUTROS CONFLITOS OU DE ACÇÃO E CRISE HUMANITÁRIA? RESPOSTA?**

Nos últimos cinco anos, Angola tomou várias medidas para aumentar a responsabilização judicial e extrajudicial em relação às violações do direito humanitário internacional e dos direitos humanos das mulheres e raparigas em situações de conflitos armados e crises humanitárias:

**Fortalecimento do Sistema Judicial:** O governo angolano tem investido no fortalecimento das instituições judiciais, com ênfase na formação de magistrados e operadores de justiça em direitos humanos, particularmente sobre a proteção de mulheres e crianças em contextos de conflitos. Isso inclui a aplicação de leis nacionais e internacionais para garantir maior responsabilização por crimes cometidos contra mulheres.

**Reforço das Leis Contra a Violência de Género:** O país tem implementado a Lei Contra a Violência Doméstica e outras normas que punem severamente a violência baseada no género (VBG). Estas leis servem como base para a responsabilização em contextos de conflitos armados, onde as mulheres e raparigas são muitas vezes as principais vítimas.

**Mecanismos de Justiça Extrajudicial:** Angola tem estabelecido mecanismos extrajudiciais para facilitar o acesso à justiça, como centros de mediação e unidades especializadas em crimes de violência de género. Esses mecanismos permitem que as vítimas tenham mais alternativas além do sistema judicial formal para buscar reparação.

**Apoio a Vítimas de Conflitos:** Através do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), o governo tem fornecido assistência às vítimas de conflitos, particularmente mulheres e meninas, garantindo acesso a cuidados psicológicos, médicos e legais.

**Participação em Iniciativas Internacionais:** Angola tem cooperado com organizações internacionais, como as Nações Unidas e a União Africana, para implementar programas que visam a responsabilização por crimes cometidos em tempos de conflito, com atenção especial aos crimes contra as mulheres e raparigas.

### **30. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE ACÇÕES O SEU PAÍS TOMOU PARA ELIMINAR A DISCRIMINAÇÃO E AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DAS MENINAS, INCLUINDO AS ADOLESCENTES?**

As normas patriarcais discriminam as mulheres, impondo-lhes papéis reprodutivos e legitimando práticas nefastas, incluindo o casamento forçado e precoce, o dote (lobolo), a poligamia, o levirato ou a mutilação genital feminina. De acordo com os dados do IIMS, ainda que a Lei proíba a poligamia e outras práticas nefastas, 22% das mulheres angolanas de 15-49 anos encontram-se em uniões poligâmicas. É prioritário agilizar a revisão legal que está a ser levada a cabo pelo Ministério da Justiça e Direitos Humanos sobre as disposições das leis consuetudinárias que são incompatíveis com os Direitos Humanos, para facilitar a aplicação da lei e promover a investigação policial das violações de direitos das mulheres. Importa destacar os avanços legislativos registados

na última revisão do Código Penal, que incluiu a mutilação genital feminina como um tipo de violência sexual.

A VBG é extensiva a raparigas e adolescentes e segundo os dados do Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde (IIMS) de 2015, 1 em cada 4 adolescentes do sexo feminino é vítima de violência doméstica e 1 em cada 3 é vítima de casamento precoce. O casamento precoce é um grave problema que, de acordo com o MASFAMU, afecta 4 em cada 10 crianças em Angola com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos. 30% das mulheres entre os 15 e os 49 anos casaram-se antes dos 18 anos, comparado com apenas 7% no caso dos homens.

Para erradicar esta prática é importante implementar programas de consciencialização nas comunidades e apoiar a revisão do Código de Família para assegurar que não existe nenhuma disposição jurídica que permita o casamento de meninas e meninos menores de idade no quadro legal angolano. O INAC confirma igualmente a alta prevalência de meninas casadas ou em união estável antes dos 18 anos que sofrem algum tipo de violência.

Sobre o Casamento Precoce: Quadro Legislativo - O artigo 24.º do Código da Família estabelece que só as pessoas com mais de 18 anos podem contrair casamento. No entanto, o n.º 2 do artigo 24.º estabelece que, em casos excepcionais, os homens e as mulheres com 15 anos de idade podem ser autorizados a casar, quando o casamento for considerado a melhor opção à luz das circunstâncias e dos interesses dos menores. Nos termos do artigo 24.º 3.

A autorização de casamento de menores é concedida pelos pais, tutores ou outras pessoas responsáveis pelo menor. Um tribunal pode igualmente autorizar o casamento de menores, com o parecer do Conselho de Família, quando a não autorização for considerada injustificada. Nos termos da Lei n.º 25/11 «Lei contra a violência doméstica», todas as formas de casamento, tradicional ou não, entre crianças com menos de 14 anos são consideradas crimes. A mesma disposição proíbe igualmente o casamento de pessoas privadas da sua capacidade jurídica. Para serem válidos, todos os casamentos têm de ser registados.

Não existe qualquer disposição expressa que estabeleça uma idade específica para o consentimento para a actividade sexual em Angola. No entanto, a legislação prevê determinadas regras a partir das quais se pode deduzir uma idade mínima para consentir a actividade sexual. Tal é expresso especialmente no Código Penal (2020), que consigna a autodeterminação sexual e na lei contra a Violência Doméstica (Lei n.º 25/11). Todavia, as disposições legislativas não são totalmente claras no que respeita à actividade sexual de maiores de 14 anos, uma vez que estas apenas proíbem explicitamente a actividade sexual entre os 14 e os 18 anos de idade quando enquadrada num dos crimes previstos no Código Penal. Por outro lado, a lei contra a violência doméstica considera o abuso sexual de menores (com menos de 18 anos) um crime.

**31. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE AÇÕES O SEU PAÍS TOMOU PARA INTEGRAR AS PERSPETIVAS DE GÉNERO E PREOCUPAÇÕES NAS POLÍTICAS AMBIENTAIS, INCLUINDO A ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS?**

Angola aprovou os instrumentos normativos seguintes: Lei n.º 5/98, de 19 de Junho, Lei de Bases do Ambiente; Lei n.º 31/11, de 23 de Setembro, aprova o Código Mineiro; Decreto Presidencial n.º 216/11, de 8 de Agosto, aprova a Política Nacional de Concessão de Direitos sobre Terras; Decreto Presidencial n.º 194/11, de 7 de Junho, Regulamento sobre a responsabilidade por danos ambientais; Resolução n.º 5/14, de 20 de Janeiro, Ratificação da Convenção sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais em África/Convenção de Maputo.

Em 2014, Angola laborou o Plano Nacional de Geologia para garantir a construção de uma escola de especialização mineira, a reactivação de projectos de prospecção mineira, bem como o incremento do programa de exploração artesanal de diamantes. O investimento, totalmente financiado pelo Estado angolano, foi orçado em 40,5 mil milhões de Kz. Tendo como pontos fortes a ampliação do conhecimento geológico do território angolano através de levantamentos aéreo-geofísicos, aéreo-fotogramétricos, geofísicos terrestres, produção de cartas geológicas, geotécnicas e hidrogeológicas. Com a implementação deste instrumento de governação, Angola passará a fazer análises das amostras recolhidas em território nacional em laboratórios dentro do país. Serão construídos e equipados em cerca de dois anos três laboratórios, em Luanda, Lunda Sul e Huíla.

O Governo está a elaborar a Estratégia Nacional sobre Alterações Climáticas, o diagnóstico da mesma identificou os riscos e possíveis calamidades. Portanto, as medidas adoptadas através dos Instrumentos acima referenciados no sector ambiental e dos recursos naturais tiveram como objectivo, contribuir para o desenvolvimento sustentável, garantindo a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos, através dos seguintes programas: Participativo de Gestão Ambiental; de Educação e Capacitação para Gestão Ambiental; de Qualidade Ambiental; de Conservação da Biodiversidade, Áreas de Conservação e sustentabilidade nas explorações dos recursos naturais a nível nacional.

**32. NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, QUE ACÇÕES O SEU PAÍS TOMOU PARA INTEGRAR AS PERSPECTIVAS DE GÉNERO NAS POLÍTICAS E PROGRAMAS PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES E PARA A CONSTRUÇÃO DE RESILIÊNCIA AMBIENTAL E CLIMÁTICA?**

Em Angola, constata-se um desequilíbrio entre a representação de mulheres e a representação dos homens nos mecanismos de tomada de decisão relativos à gestão dos recursos naturais. Isto significa que as mulheres têm menos oportunidades para actuar como agentes de mudança e resiliência climática.

O Governo de Angola aprovou o Plano Estratégico de Gestão do Risco de Desastres, publicado pelo Decreto Presidencial n.º 103/11, de 23 de Maio, mas atendendo o impacto que os desastres continuam a apresentar no nosso País, nas situações marcadas pela ausência ou por excesso de água, com secas e inundações que têm causado, anualmente, danos substanciais, impõe-se que sejam tomadas medidas destinadas a melhorar os mecanismos de prevenção ou de mitigação dos efeitos nefastos resultantes de tais fenómenos: Considerando a necessidade de elaboração de um Plano Estratégico de Prevenção e Redução de Risco de Desastres mais eficaz, tal como prevê o Plano Nacional de Desenvolvimento 2013/2017, como um novo instrumento devidamente ajustado ao «Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Desastres» adoptado pela Terceira Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Redução do Risco de Desastres, Sendai, Japão. O Presidente da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 123.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, e aprova a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2022-2035.

A República de Angola aderiu às referidas Convenções e ratificou o Acordo de Paris com vista a fortalecer a resposta global às ameaças das alterações climáticas: Havendo a necessidade de se articular a política de mitigação e a adaptação aos efeitos das alterações climáticas, considerando a vulnerabilidade do País às alterações climáticas e seus efeitos nocivos:

A Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2022-2035 reconhece a vulnerabilidade do País às alterações climáticas e tem consciência dos impactes que o País tem vindo a sofrer e da tendência para os mesmos se agravarem. Inundações, secas, erosão dos solos e o aumento do nível das águas do mar são apontados como os principais efeitos das alterações climáticas no País. O País tem registado, entre outros efeitos, ciclos recorrentes de secas e inundações que têm vindo a afectar de forma diferenciada as diferentes regiões do País, com consequências ao nível ambiental, social e económico e com mais incidência às regiões situadas a sul. O Programa de Acção Nacional de Adaptação de Angola (PANA), submetido à CQNUAC em 2011, identifica a agricultura e segurança alimentar, a floresta e biodiversidade, a pesca, os recursos hídricos, a saúde humana, as infra-estruturas, as zonas costeiras e a energia como os principais sectores afectados pelas alterações climáticas. O mesmo documento identifica que as principais ameaças 1 ONU Angola: Drought. Office of the Resident Coordinator Situation Report n.º 1. e impactes esperados das alterações climáticas são as inundações, secas, erosão dos solos e o aumento do nível das águas do mar. A Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2022-2035 (ENAC 2022-2035) surge pela necessidade de articular objectivos, instrumentos e instituições na prossecução do crescimento económico sustentado e do desenvolvimento sustentável. Para tal, urge incorporar nos processos de tomada de decisão sobre o desenvolvimento, não apenas os desafios impostos pelos efeitos nefastos das alterações climáticas, particularmente ao nível da economia e das condições de vida da população, como também os mais recentes consensos mundiais, e as obrigações decorrentes da adesão da República de Angola ao

Acordo de Paris e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030<sup>2</sup>. Como medida de resposta aos desafios das alterações climáticas, bem como dos compromissos enunciados, a ENAC estabelece a visão da política nacional angolana no horizonte 2035, tendo em conta a necessidade de articular a política angolana em termos de mitigação e adaptação aos impactes das alterações climáticas. A ENAC dará lugar ao desenvolvimento do Plano Nacional de Emissões (PNE) e do Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (PNAAC).

O contexto Socioeconómico do País Angola é a terceira maior economia da África-Subsariana, caracterizada pela sua dependência das receitas da Indústria Petrolífera, responsável por mais de 90% das exportações nacionais, mais de 70% das receitas fiscais e cerca de 40% do PIB nacional<sup>3</sup>. Entre os anos de 2003 e 2008, Angola alcançou o topo dos Países com maior crescimento económico, registando um crescimento da economia superior a 12% ao ano, impulsionado pela produção petrolífera. Devido a estes elevados níveis de desempenho, em 2012, Angola foi recomendada para a graduação da categoria País Menos Avançado (PMA) pelo Comité de Política de Desenvolvimento das Nações Unidas. O processo de graduação traz novas obrigações ao País, bem como vem abrir portas a novas oportunidades, sendo, para tal efeito, fundamental que se definam políticas, tendo em conta a necessidade de maximizar as oportunidades e minimizar os riscos deste processo.

Evidências das Alterações Climáticas em Angola Os mais recentes relatórios produzidos pela comunidade científica têm comprovado que as alterações climáticas são consequência das Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) de origem antropogénica. A vulnerabilidade e exposição de Angola às alterações climáticas têm-se vindo a sentir ao longo do tempo, com episódios frequentes de fenómenos climáticos extremos como secas, inundações ou a variabilidade acentuada da temperatura em algumas zonas do País que condicionam a economia angolana e o bem-estar da população. As altas temperaturas são propícias a prolongar a sazonalidade de doenças como a malária. Prevendo que o futuro será mais quente e húmido, mesmo nas zonas de altitude superior a 1.500 m, onde o risco de contrair a doença é menor, a incidência de malária será mais frequente.

O Governo de Angola reconhece a vulnerabilidade do país às alterações climáticas e tem consciência dos impactes que o país tem vindo a sofrer, e da tendência para os mesmos se agravarem. A ENAC de Angola 2018-2030 surge pela necessidade de articular objectivos, instrumentos e instituições na prossecução dos mais recentes desafios que o país está a enfrentar, tanto ao nível da sua economia, da melhoria das condições de vida da população como ao nível dos mais recentes acontecimentos climáticos mundiais decorrentes do Acordo de Paris e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

A escala e o impacto dos desastres em vidas, meios de subsistência e ecossistemas estão em ascensão e têm comprometido todo o processo de desenvolvimento levado a cabo



pelo Executivo angolano, sendo que as perdas económicas devido aos de-sastres comprometem os esforços para se alcançar os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável. Angola ratificou o quadro de Sendai em 2015, tornando-se uma das prioridades do Governo, tendo sido aprovado o Plano Nacional de Desenvolvimento com a integração da componente de redução de riscos de desastres em todos os sectores e o desenvolvimento de acções que visam consolidar a estratégia de prevenção, mitigação, resposta e recuperação, em eventuais situações de desastres que possam ocorrer, fazendo recurso à Lei de Protecção Civil também consta das prioridades.

A Comissão Nacional de Protecção Civil em Angola, através dos departamentos ministeriais, tem implementado o Plano Estratégico de Prevenção e Redução dos Riscos de Desastres e o Plano Nacional de Preparação, Contingência, Resposta e Recuperação Contra Desastres e Calamidades que se encontram em fase de revisão.

No Quadro de Acção sobre a Redução de Risco de Desastres em África da União Africana, e em parceria com o UNICEF, está em curso a implementação do projecto de prevenção de desastres nas escolas e comunidades, elaborou materiais didácticos que retratam assuntos relacionados com a seca, cheias, malária, calamidades naturais e outros temas transversais, que serão inseridos no currículo escolar do Sistema de Ensino em Angola

O Executivo tem trabalhado aturadamente na criação e implementação de projectos em sistemas de alerta prévio que possam garantir que as comunidades sejam informadas das ameaças e a que estão sujeitas, bem como dos mecanismos de resposta para salvaguarda de vidas humanas e seus meios de subsistência, sendo que já se encontram operacionais na região Sul do país, concretamente, na província de Benguela, as estações de sistema de aviso prévio do Caiave, instalada sobre o rio Catumbela e a estação do Carivo, instalada sobre o rio Coporolo.

### **33. DESCREVA A ESTRATÉGIA OU PLANO DE AÇÃO NACIONAL DO SEU PAÍS PARA A IGUALDADE DE GÉNERO, INCLUINDO O SEU NOME, O PERÍODO QUE ABRANGE, A SUA PRIORIDADE, FINANCIAMENTO E ALINHAMENTO COM A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INCLUINDO AS METAS DO ODS 5.**

Decreto Presidencial nº222/13 instituiu em simultâneo a Política Nacional para a Igualdade de Género e a respectiva Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para a Implementação e Monitorização da Política, de modo a garantir a capacidade institucional e operacional de integrar as questões de género a nível central, local e institucional.

Enquanto instrumento transversal de orientação, a Política Nacional para a Igualdade de Género, vai servir de base às diferentes instituições do Estado, o Sector Privado, as Organizações da Sociedade Civil e Partidos Políticos, para a necessidade de observância dos seus princípios na concepção de Programas, Planos e Projectos de desenvolvimento

A implementação da Política Nacional de Género e a sua estratégia exigem a conjugação de esforços entre os diferentes departamentos ministeriais do executivo, o Sector Privado, Organizações da Sociedade Civil, Partidos Políticos bem como o estabelecimento de mecanismos de coordenação que assegurem a sua eficácia e, fundamentalmente, o compromisso dos diferentes actores e sectores da sociedade.

A nível institucional, implica a criação de um conjunto de procedimentos que permitam a articulação entre os diferentes actores a nível Central, Provincial, Municipal e Comunal. A responsabilidade de coordenação do nível Central e ao nível local é assumida pelo Departamento Ministerial da Acção Social Família e Promoção da Mulher. A implementação da Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género requer ainda uma forte ligação intersectorial e interdisciplinar, envolvendo e responsabilizando actores como: Parlamento, Instituições do Poder Judicial; Departamentos Ministeriais do Executivo, Instituições da Administração Central e Local do Estado; Partidos Políticos, Instituições não Governamentais, Organizações da Sociedade Civil, entre outros.

**34. POR FAVOR, DESCREVA O SISTEMA DO SEU PAÍS PARA ACOMPANHAR A PROPORÇÃO DO ORÇAMENTO NACIONAL QUE É INVESTIDA NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO E NO EMPODERAMENTO DAS MULHERES (ORÇAMENTAÇÃO SENSÍVEL AO GÉNERO), INCLUINDO A PROPORÇÃO APROXIMADA DO ORÇAMENTO NACIONAL QUE É INVESTIDO NESTA ÁREA.**

A introdução de um “orçamento sensível ao género” nas normas orçamentais aprovadas recentemente, através do Decreto Presidencial n.º 195/21 que regula as instruções para a elaboração do Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2022 e o quadro de despesa de médio prazo 2023- 202555, é uma oportunidade única para promover a participação e inclusão de género na gestão das finanças públicas. A legislação que regula a elaboração do Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2022, sublinha que “o orçamento sensível ao género constitui um instrumento fundamental para a orçamentação das actividades e projectos do programa de Acções Correntes e dos programas de acção do Plano de Desenvolvimento Nacional Revisto 2018- 2022, considerando as diferentes necessidades, interesses e realidades que homens e mulheres têm na sociedade”.

A necessidade de incluir a perspectiva de género de maneira permanente no Orçamento Geral do Estado (OGE), particularmente através da reforma da Lei do Orçamento Geral do Estado<sup>56</sup> que é ainda neutra no que toca ao género, é prioritária<sup>57</sup>. Também o Comité CEDAW, no seu último relatório, apelou à revisão desta lei, para integrar disposições com perspectiva de género e fornecer apoio aos pontos focais de género nos Ministérios, departamentos do Governo e agências para garantir a incorporação efectiva da perspectiva de género. A institucionalização da abordagem do género na orçamentação pública permite tomar decisões e desenhar estratégias mais eficazes para o bemestar social e desenvolvimento equitativo entre homens e mulheres e o

empoderamento económico, social e político das mulheres e meninas<sup>58</sup>. Esta previsão legal suscita a necessidade de se promover a capacitação dos órgãos do Sistema Orçamental, sistema de indicadores de género e adoptar ferramentas, tais como marcadores de género, que permitam monitorar o progresso dos processos orçamentais, bem como a situação da igualdade e/ ou desigualdade de género no país. A sensibilização sobre a importância de implementar a igualdade e equidade de género através do OGE e a aplicação de políticas públicas inclusivas é a chave

### **35. QUE MECANISMOS FORMAIS EXISTEM PARA QUE DIFERENTES PARTES INTERESSADAS PARTICIPEM NA IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO E PLATAFORMA DE ACÇÃO DE PEQUIM E DA AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL?**

O Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, abreviadamente designado MASFAMU é o Departamento Ministerial auxiliar do Titular do Poder Executivo que tem como missão conceber, propor e executar a política social relativa aos indivíduos e grupos mais vulneráveis da população, a promoção do desenvolvimento local e combate à pobreza, bem como a defesa e bem-estar da família, promoção da mulher, desenvolvimento das comunidades e garantia dos direitos da mulher, igualdade e equidade de género. No âmbito das suas atribuições, como principal órgão que zela pelos direitos das mulheres, o MASFAMU tem, entre outras atribuições, as seguintes:

- Promover as transferências sociais e a inclusão produtiva dos grupos vulneráveis em situação de risco, apoiar o fortalecimento da capacidade institucional das estruturas ligadas à defesa da família e dos direitos da mulher;
- Implementar programas e projectos que desencorajem e extingam as práticas tradicionais que atentem contra a dignidade da pessoa humana;
- Criar um sistema de recolha, análise, difusão e escolha de dados relativos aos indivíduos e grupos vulneráveis, famílias, igualdade do género, de modo a possibilitar a monitorização dos indicadores essenciais;
- Promover a inclusão e participação da mulher rural nos órgãos de decisão das associações e cooperativas do meio rural, em colaboração com os outros sectores;
- Promover a igualdade e equidade do género nos órgãos de tomada de decisão, desencadeando acções para a sua plena integração na vida política, económica, científica, profissional, cultural e social do país;
- Promover acções que visam a inclusão das jovens no sistema e processo de educação, participação e empoderamento económico

No seio da estrutura orgânica do MASFAMU, existe a Direcção Nacional dos Direitos da Mulher, Igualdade e Equidade de Género (DNMIEG), que é o órgão encarregado de acompanhar a execução da Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género entre as distintas instituições governamentais, não governamentais e parceiros de desenvolvimento da sociedade civil. Funções-chave: a Promoção dos direitos da mulher

e igualdade de oportunidades e benefícios entre mulheres e homens em Angola; a Institucionalização das questões de género; a Promoção dos direitos políticos, jurídicos, económicos, sociais e humanos das mulheres. Através da DNDMIEG, o MASFAMU tem vindo nos últimos anos a estabelecer diversas parcerias com organismos que se ocupam de questões de género, empoderamento da mulher e violência, o que tem sido importante para a mobilização de recursos e capacitação do pessoal técnico deste Departamento Ministerial. Para além disso, estas parcerias têm contribuído não só para o desenvolvimento de acções de colaboração com diversos departamentos ministeriais, organizações da sociedade civil, organizações baseadas nas comunidades e igrejas como também para o reforço do alinhamento da política nacional de igualdade de género com as medidas e metas da Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2063 da União Africana e os instrumentos e convenções internacionais sobre igualdade e equidade de género. As Entidades de Tutela do MASFAMU são organizações autónomas que actuam em cooperação com o Ministério através do seu Conselho. As Entidades não são obrigatoriamente fundadas pelo Ministério, porém são incorporadas pelo Governo desde que em conformidade com a Constituição. Ressalvamos que o Instituto Nacional da Criança (INAC) que está incumbido de, garantir a nível nacional a execução das políticas do Governo, no domínio da advocacia, investigação e protecção social da criança, tem igualmente um papel importante a desempenhar na promoção da igualdade de género no país. Para além disso, o MASFAMU está articulado ao nível local com Gabinetes provinciais da Acção Social, Família e Igualdade do Género. Estes gabinetes executam a política social relativa aos indivíduos e grupos mais vulneráveis da população, e desenvolvem, ao nível provincial, projectos no âmbito da promoção do desenvolvimento local e combate à pobreza. Tendo por base as directrizes nacionais, os gabinetes trabalham na defesa e bem-estar da família, promoção da mulher, desenvolvimento das comunidades e garantia dos direitos da mulher, igualdade e equidade do género

### **36.DESCREVA COMO AS PARTES INTERESSADAS CONTRIBUÍRAM PARA A PREPARAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO NACIONAL.**

Para a elaboração do relatório nacional, diversas partes interessadas contribuíram de forma colaborativa, garantindo que o documento fosse representativo e abrangente. Entre as principais partes interessadas, destacam-se:

- Órgãos Governamentais: Ministérios e departamentos relevantes, como o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, colaboraram com dados e políticas sobre igualdade de género e a implementação de programas nacionais.
- Organizações da Sociedade Civil: Diversas ONGs e associações de mulheres participaram, fornecendo informações sobre a situação das mulheres no país e suas recomendações para políticas futuras.

- Entidades Internacionais: Organizações como o PNUD e a ONU Mulheres apoiaram na recolha de dados e na análise comparativa com outros países, além de contribuir com recomendações globais de boas práticas.
- Acadêmicos e Pesquisadores: Universidades e centros de pesquisa desempenharam um papel fundamental na análise de dados e na contextualização de indicadores importantes para o progresso em matéria de género.
- Consultas Públicas: Foram realizadas consultas abertas com a participação de diferentes grupos comunitários, que trouxeram perspectivas sobre os desafios e avanços no campo da igualdade de género em Angola.
- A interação entre essas partes interessadas ajudou a garantir que o relatório refletisse as realidades locais, ao mesmo tempo que se alinha com os padrões internacionais de direitos humanos e igualdade de género.

**37. POR FAVOR, DESCREVA O PLANO DE ACÇÃO E O CALENDÁRIO DO SEU PAÍS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO COMITÉ PARA A ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES (SE FOR UM ESTADO PARTE), OU DAS RECOMENDAÇÕES DA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL OU DE OUTROS MECANISMOS DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS QUE ABORDEM DESIGUALDADE/DISCRIMINAÇÃO DE GÉNERO CONTRA AS MULHERES.**

Os relatórios de Direitos Humanos são elaborados pelo Mecanismo Nacional para a Elaboração de Relatórios e Seguimento das Recomendações (NMFR), a Comissão Intersectorial para a Elaboração dos Relatórios Nacionais de Direitos Humanos (CIERNNDH), que além de aprofundar aspectos relacionados com as medidas legislativas e de políticas adoptados no período correspondente, contempla as preocupações da Comissão, manifestadas nas Observações do Comité no sentido do Estado, honrar os seus compromissos e contribuir para o melhoramento e fortalecimento das relações de cooperação com a Comissão, a observância dos direitos humanos dos cidadãos e na monitoria da execução das medidas adoptadas.

A Comissão Intersectorial para a Elaboração dos Relatórios Nacionais de Direitos Humanos (CIERNNDH) foi criada pela Resolução 121/09 de 26 de Dezembro do Conselho de Ministros, integrada à nível decisório pelos titulares de Departamentos Ministeriais, Institutos Públicos e outras instituições do Estado a nível de execução por técnicos dessas áreas que, em função da dinâmica do processo. A sua composição foi ajustada pelo Despacho Presidencial n.º 29/14 de 26 de Março. As Organizações da Sociedade Civil cooperam com a CIERNNDH e participam sempre que consultados ou solicitado.

Com o apoio da União Europeia, o MASFAMU criou os Centros de Acção Social Integrados (CASI), em 2018, conforme o Modelo de Municipalização da Acção Social (MAS) - um instrumento de âmbito municipal e local, onde a Administração

Municipal faz o registo das pessoas que carecem de assistência ou se encontram em situação de risco. Os CASI facilitam a identificação das famílias e o tipo de carência ou necessidade que as mesmas atravessam; identificam casos de pessoas em situação de vulnerabilidade social (violência doméstica ou sexual, abandono de crianças ou idosos, pessoa com deficiência e outros); e reencaminham esses casos para os serviços sociais, nas áreas da Justiça, Saúde ou Educação, já disponibilizados pelo Estado. A nível municipal, é responsabilidade dos CASI a identificação das áreas onde residam famílias vulneráveis e pobres; a recolha de informações através de visitas domiciliárias; a realização de campanhas de atendimento directo; a divulgação do pape utilitário do Cadastro Social Único e dos programas de apoio a famílias vulneráveis; e a actualização de dados dos agregados familiares no referido cadastro. A nível provincial, cabe ao CASI mapear as respostas sociais existentes; recolher informações sobre o grau de vulnerabilidade, de pobreza e o risco social dos indivíduos, famílias e comunidades; contribuir para a pesquisa de conhecimento para a identificação de apoios e para a formulação de respostas no âmbito da acção social; promover a superação das vulnerabilidades dos indivíduos e das famílias beneficiadas; facilitar a supervisão de múltiplos programas e permitir aos decisores o acesso à informação sobre a situação da protecção social de base, em qualquer momento e lugar

## **SECÇÃO CINCO: DADOS E ESTATÍSTICAS**

### **38. QUAIS SÃO AS ÁREAS MAIS IMPORTANTES EM QUE O SEU PAÍS FEZ MAIS PROGRESSOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS NO QUE DIZ RESPEITO ÀS ESTATÍSTICAS DE GÉNERO A NÍVEL NACIONAL?**

O Relatório Temático Sobre o Género, foi possível graças ao apoio do Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA) e pretende aprofundar alguns aspectos relacionados à questões do Género em Angola. O género é entendido como categoria de análise que capta e procura compreender as diferenças e semelhanças, as paridades e desigualdades, na relação entre homem e mulher, a partir do contexto em que estas relações acontecem e se constroem, para afirmar e questionar o que se considera feminino e masculino, especialmente das desigualdades e as discriminações. Relatório adoptou como unidade de análise o agregado familiar, fazendo a necessária diferenciação, em função do sexo do chefe do agregado. O relatório tem, em consequência disso, um pendor mais analítico que descritivo. Procurando, inferir dos dados, informações que sejam relevantes e pertinentes às questões e dinâmicas de género nos agregados inquiridos.

Concluiu que os agregados familiares liderados por mulheres representam um terço e os liderados por homens dois terços, a maior proporção dos agregados familiares vive nas áreas urbanas, representando 59,5% dos mesmos.

Em média os agregados familiares possuem pelo menos 5 membros, a maior parte dos membros (52,3%) são filhos do chefe do agregado.

A principal fonte de rendimento é o trabalho por conta própria, 73,9% nos agregados familiares liderados por mulheres e 48,1% nos agregados familiares liderados por homens. Já o rendimento por conta de outrem é de 51,4% dos agregados familiares liderados por homens, duas vezes mais nos chefiados por mulheres.

Cerca de 19% das mulheres chefes de agregados familiares, não possui nenhum nível de escolaridade ao contrário de 24,4% para os homens chefes dos agregados familiares. Entretanto, 20,1% dos homens chefes de agregados familiares possuem o nível secundário ou o superior ao contrário das mulheres, que ficam em apenas 3,5%.

Mais 77% dos agregados familiares vivem em casa convencional.

O meio mais utilizado para a iluminação nos agregados familiares liderados por mulheres é a lanterna, 37,4%, ao passo que para os agregados familiares liderados por homens é a luz eléctrica da rede pública, com 38%.

O Anuário Estatístico da Acção Social, Família e Promoção da Mulher - 2020, Março 2021 resulta de um trabalho de colaboração entre o MASFAMU e o Instituto Nacional de Estatística (INE), que visa contribuir para uma análise global dos resultados da intervenção social, medindo a eficácia das políticas públicas, cujos contributos permitem propor medidas estruturantes, não só para efeitos de estudos académicos e científicos, quer para estudantes, docentes, quer para pesquisadores e estudiosos, no domínio da acção social e igualdade de género, como também para a concepção de novas estratégias do Executivo a favor da Política Nacional da Acção Social em Angola. Um instrumento de consulta, estudo e pesquisa para todos os actores sociais, dos diferentes níveis de intervenção, contribuindo para uma melhoria contínua da qualidade do trabalho social, em prol do bem-estar das famílias.

DESAFIO melhoria dos instrumentos de planeamento, avaliação e monitorização (dos programas e projectos) pelos intervenientes nesta matéria, no enriquecimento e na actualização sistemática dos dados, para que os resultados de modo a que o trabalho e os avanços possam ser divulgados, quer nacional quer internacionalmente, com realismo no domínio da acção social, junto da população mais vulnerável e no combate à pobreza.

### **39. NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS, QUAIS SÃO AS PRIORIDADES DO SEU PAÍS PARA FORTALECER AS ESTATÍSTICAS NACIONAIS DE GÉNERO?**

Ao nível do desenvolvimento de estatísticas tempestivas e de qualidade, enquanto importante ferramenta na formulação de diversas políticas aplicadas aos diferentes

níveis de poder, com vista a dar uma resposta mais eficiente face às necessidades dos decisores políticos

#### **40. QUE INDICADORES ESPECÍFICOS DE GÉNERO O SEU PAÍS DEU PRIORIDADE PARA MONITORIZAR O PROGRESSO NOS ODS?**

Angola tem priorizado vários indicadores específicos de género para monitorizar o progresso no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Entre os principais indicadores estão:

- Participação política e liderança das mulheres,
- Percentagem de mulheres em cargos de tomada de decisão política, incluindo no parlamento, governos locais e instituições públicas,
- Educação e acesso à formação,
- Taxas de matrículas de meninas no ensino primário, secundário e superior,
- Proporção de mulheres que completam a educação básica em relação aos homens
- Empoderamento económico das mulheres,
- Taxa de participação das mulheres na força de trabalho formal e informal,
- Igualdade salarial entre homens e mulheres para trabalhos semelhantes,
- Acesso das mulheres a recursos financeiros e créditos bancários,
- Saúde e bem-estar,
- Acesso das mulheres a serviços de saúde, incluindo saúde sexual e reprodutiva
- Taxa de mortalidade materna e melhoria nos serviços de saúde pré-natal e pós-natal,
- Acesso a métodos contraceptivos e serviços de planeamento familiar,
- Violência baseada no género (VBG),
- Prevalência de casos de violência doméstica e sexual,
- Implementação de políticas de prevenção e resposta à VBG,
- Acesso das mulheres a serviços de apoio e proteção contra a violência,
- Igualdade de género em todos os setores.
- Integração de pontos focais de género em ministérios e outros setores do governo para garantir que as políticas de género sejam consideradas em todas as áreas.

Esses indicadores estão alinhados com as metas dos ODS, especialmente com o ODS 5, que visa alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e meninas. Angola também monitora a participação das mulheres em setores-chave da economia. Esses indicadores estão alinhados com as metas dos ODS, especialmente com o ODS 5, que visa alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e meninas. Angola também monitora a participação das mulheres em setores-chave da economia e trabalha para reduzir as disparidades de género na educação e emprego, enquanto fortalece os mecanismos de proteção contra a violência



A elaboração do Relatório é fruto de uma parceria entre o INE, os Departamentos Ministeriais e as Agências das Nações Unidas em Angola. A ONU, incluindo o PNUD, participou, activamente nas reuniões consultivas com os parceiros, para proporcionar assistência técnica e metodológica, assim como promoveu o diálogo entre as diferentes partes interessadas sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

O quadro de avaliação dos progressos alcançados nos ODS compreende 244 indicadores, dos quais 232 sem duplicação: 93 são do nível I, com metodologia disponível e dados regularmente produzidos; 72 do nível II, com metodologia disponível e dados não produzidos regularmente; e 62 do nível III, sem metodologia disponível. Existem também cinco indicadores que estão classificados em múltiplos níveis.

O Relatório publicado pelo INE reporta 99 indicadores ou aproximações disponíveis para Angola, os quais representam 41% dos 244 indicadores incluídos no marco global.

#### **41. QUE DESAGREGAÇÕES DE DADOS SÃO FORNECIDAS ROTINEIRAMENTE PELOS PRINCIPAIS INQUÉRITOS NO SEU PAÍS?**

Em Angola, os principais inquéritos nacionais fornecem dados desagregados de acordo com critérios demográficos e socioeconômicos que são importantes para o desenvolvimento de políticas públicas e monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). As principais desagregações de dados incluem:

**Sexo:** Uma das desagregações mais comuns, utilizada para analisar a distribuição de oportunidades e desafios entre homens e mulheres, especialmente no contexto de igualdade de género.

**Idade:** Desagregações por grupos etários são rotineiras, especialmente em inquéritos sobre educação, saúde e emprego. Isso permite monitorar a situação de grupos vulneráveis, como crianças, jovens e idosos.

**Área de residência:** Os dados são frequentemente desagregados entre zonas urbanas e rurais, permitindo uma compreensão das disparidades entre essas áreas em termos de acesso a serviços e oportunidades.

**Nível de escolaridade:** Nos inquéritos relacionados com emprego, saúde e desenvolvimento social, a educação é um critério importante para avaliar como diferentes níveis educacionais influenciam os resultados socioeconômicos.

**Rendimento ou nível socioeconómico:** Dados desagregados por renda ou quintis de rendimento permitem a análise de desigualdades socioeconómicas e ajudam a identificar os mais necessitados.

Situação laboral: Muitas vezes, os inquéritos fornecem desagregações com base na situação de emprego, permitindo identificar a participação em setores formais e informais.

Essas desagregações são fundamentais para entender as desigualdades e focar políticas de intervenção de maneira mais eficiente. Exemplos de inquéritos que fornecem esses dados incluem o Inquérito Integrado sobre o Bem-Estar da População (IBEP) e o Censo Geral da População e Habitação.

## **CONCLUSÃO E PRÓXIMOS PASSOS**

A desagregação de dados é um elemento crucial nos inquéritos realizados em Angola, pois permite uma análise detalhada das desigualdades e oportunidades para diferentes grupos da população. As principais desagregações de dados fornecidas pelos inquéritos incluem: sexo, idade, área de residência (urbana ou rural), nível de escolaridade, rendimento, situação laboral e outros fatores socioeconômicos. Estas informações são essenciais para desenvolver políticas eficazes, monitorar o progresso nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e garantir intervenções mais precisas em áreas como saúde, educação, emprego e igualdade de género.

Próximos Passos:

**Aprimorar a Qualidade dos Dados:** Investir em inquéritos mais frequentes e abrangentes, garantindo a desagregação de dados por mais critérios, como etnia, deficiência, e condições de vida, para fornecer um panorama mais inclusivo.

**Integração de Novas Tecnologias:** Utilizar tecnologias modernas e plataformas digitais para recolha e análise de dados, permitindo a identificação mais rápida de tendências e disparidades, além de melhorar a acessibilidade dos dados.

**Capacitação dos Quadros Nacionais:** Garantir a formação contínua dos técnicos em metodologias de recolha de dados e análise estatística, promovendo a eficiência no uso das informações para formulação de políticas públicas.

**Parcerias Internacionais:** Fortalecer as parcerias com instituições internacionais e regionais para melhorar a capacidade de monitorização e alinhamento com os ODS, bem como adotar melhores práticas globais na análise de dados.

**Transparência e Acesso aos Dados:** Fomentar a publicação regular dos dados desagregados e garantir que estejam acessíveis a todas as partes interessadas, promovendo a transparência e o engajamento da sociedade civil e academia na análise e proposição de políticas.

Esses próximos passos ajudarão Angola a fortalecer o seu sistema de monitoramento e garantir que as políticas públicas sejam cada vez mais inclusivas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a igualdade de género no país.

Nesta secção o governo deve fornecer de uma a duas páginas com as principais conclusões da revisão, incluindo reflexões sobre:

- Lições que o país aprendeu com o processo de revisão e como irá aplicá-las na implementação contínua dos desafios actuais e futuros para alcançar a igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas no seu país , assim como as
- Acções prioritárias para acelerar a implementação do BPfa e da Agenda 2030, nomeadamente como parte da Década de Acção para o desenvolvimento sustentável.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para finalizar, ressaltar a relevância das 12 áreas críticas constantes na Declaração e Programa de Acção de Pequim (PAB), com o intuito de empoderar e valorizar a mulher para o alcance da efectiva igualdade e equidade de género, assim como o papel incontornável da ONU Mulheres na definição de padrões globais para alcançar a igualdade de género e em trabalhar com os governos e a sociedade civil para conceber leis, políticas, programas e serviços necessários para garantir que os padrões são efectivamente implementados e beneficiam verdadeiramente as mulheres e as raparigas em todo o mundo

Angola reconhece a existência de desafios na implementação deste importante marco internacional em matéria de empoderamento da mulher e das meninas mas reitera o seu compromisso de garantir, respeitar e proteger as disposições da mesma.

---